



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 03 de junho de 2024

ANO LVII Nº 13.767

## Seções

### PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

Divisão de Cadastro Técnico

Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

GUARDA CIVIL

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

IPASP

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 20.010, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 32.512.866,70.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.084, de 22 de maio de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do art. 1º, c/c o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 17, inciso I, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por Decreto, créditos suplementares, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 19 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 32.512.866,70 (trinta e dois milhões, quinhentos e doze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), no orçamento de 2024, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14 14711-Saúde 1030200102603 335039 Outros Serviços de Terceiros - P. J.: R\$ 32.512.866,70

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de maio de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

AUGUSTO MUZILLI JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

### RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO

1  
1  
2  
2  
2  
3  
5  
5  
7  
7  
9  
9  
11  
11  
11  
12  
12  
12  
14  
17  
17

### AGENTE CULTURAL: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO SALÃO INTERNACIONAL DE HUMOR DE PIRACICABA – CNPJ 26.029.134/0001-29

OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais.

CATEGORIA: 1.3 Turismo Cultural, Artes Visuais, Economia Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória. PROJETO: 3º ENCART - Encontro de Cartunistas.

PROCESSO ELETRÔNICO: 543933/2023.

VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

VIGÊNCIA: até fevereiro de 2025, prorrogável por 6 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo) e Decretos federais nº 11.453/23 (Decreto do Fomento) e nº 11.525/23 (Decreto Paulo Gustavo).

DATA: 29/5/2024.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 14/05/2024

### AGENTE CULTURAL: LAURA RODRIGUES CASTRALI – CPF 373.764.188-90

OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais.

CATEGORIA: B) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual, Mostra de Cinema, festivais, cineclubes e pesquisa audiovisual – SUBCATEGORIA: B1.2) Mostra de Cinema, festivais, cineclubes e pesquisa audiovisual.

PROJETO: Nhô Cine 2024.

PROCESSO ELETRÔNICO: 543719/2023.

VALOR: R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: até fevereiro de 2025, prorrogável por 6 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo) e Decretos federais nº 11.453/23 (Decreto do Fomento) e nº 11.525/23 (Decreto Paulo Gustavo).

DATA: 21/5/2024.

RETIFICAÇÕES DA PUBLICAÇÃO DE 16/05/2024

### AGENTE CULTURAL: GABRIELA REGINA MIGUEL REIS 41904315836 – CNPJ 4.183.387/0001-80

OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais.

CATEGORIA: B) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual, Mostra de Cinema, festivais, cineclubes e pesquisa audiovisual – SUBCATEGORIA: B1.2) Mostra de Cinema, festivais, cineclubes e pesquisa audiovisual.

PROCESSO ELETRÔNICO: 542045/2023.

VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

VIGÊNCIA: até novembro de 2024, prorrogável por 6 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo) e Decretos federais nº 11.453/23 (Decreto do Fomento) e nº 11.525/23 (Decreto Paulo Gustavo).

DATA: 28/5/2024.

### AGENTE CULTURAL: RENATO FERRANTE – CPF 056.840.468-86

OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais.

CATEGORIA: 1.3 Turismo Cultural, Artes Visuais, Economia Criativa, Literatura e Patrimônio e Memória. PROJETO: Os loucos anos 80 em Piracicaba.

PROCESSO ELETRÔNICO: 542023/2023.

VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

VIGÊNCIA: até fevereiro de 2025, prorrogável por 6 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo) e Decretos federais nº 11.453/23 (Decreto do Fomento) e nº 11.525/23 (Decreto Paulo Gustavo).

DATA: 23/5/2024.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 17/05/2024

### AGENTE CULTURAL: 33.685.955 JULIA MADEIRA – CNPJ 33.685.955/0001-89

OBJETO: Apoio financeiro a ações culturais.

CATEGORIA: A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais – Subcategoria: A1.1) Produção de curtas metragens ou média metragem (ficção, animação, websérie e documentário). PROJETO: Ernst Mahle: Websérie: Batuques, Quilombos e Matracas – memórias afrobrasileiras no interior paulista.

PROCESSO ELETRÔNICO: 542433/2023.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: até fevereiro de 2025, prorrogável por 6 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 195/22 (Lei Paulo Gustavo) e Decretos federais nº 11.453/23 (Decreto do Fomento) e nº 11.525/23 (Decreto Paulo Gustavo).

DATA: 24/5/2024.

## NOTIFICAÇÃO

### PROCESSO Nº: 145.817/2021 – P. E. 641/2021 EMPRESA: J H Ar Condicionados

Considerando o retorno da correspondência emitida à empresa retornar com a informação de endereço “desconhecido” (fls. 162), vimos cientificar a empresa J H Ar Condicionados Eireli EPP, CNPJ nº 29.468.112/0003-15, após acatar o parecer jurídico nº 223/2024, da decisão pela aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato, em razão do descumprimento total do contrato, aberto prazo de vistas dos autos e recurso de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de cientificação desta notificação ou da terceira e última publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, 23 de maio de 2024.

Carlos Alberto Lordello Beltrame  
Secretário Municipal da Ação Cultural

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Registro de Preços para a prestação de serviços de britagem.

Comunicamos que, com base no Parecer nº 201/2024 da Procuradoria Geral, foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pelo Sr. BRUNO DE OLIVEIRA DA SILVA. Diante do exposto, fica corrigido o texto do item 5.a) conforme segue:

#### 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Prazo de execução dos serviços: Até o máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Serviço emitida pela Unidade Requisitante.

Sendo assim, informamos que fica marcada a data e horário da ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 24/06/2023, às 08h, e a data e horário do INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS para o dia 24/06/2023, às 09h.

Ficam inalteradas as demais disposições editalícias.

Piracicaba, 29 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe do Setor de Licitações

### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2024

Aquisição e instalação de Switch Concentrador 10G

Tendo em vista a impugnação ao Edital interposta pela empresa TELEFONICA BRASIL S/A, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão marcada para o dia 04/05/2024.

Piracicaba, 03 de junho de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi  
Chefe da Divisão de Compras

### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2024

Aquisição e instalação de central de climatização no prédio do Centro Cívico.

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão marcada para o dia 04/06/2024 para revisão do presente processo.

Piracicaba, 29 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe do Setor de Licitações

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2024

OBJETO: Fornecimento e Instalação de cabos de aço  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/06/2024, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/06/2024, às 09h.

Os Editais completos poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de maio de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi  
Chefe da Divisão de Compras

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2024

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Ferramentas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2024, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/06/2024, às 09h.

Os Editais completos poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de maio de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi  
Chefe da Divisão de Compras

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2024

OBJETO: Prestação de Serviços para a Realização da Festa Aviação – Festival Aerodesportivo de Piracicaba  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/06/2024 às 08h00.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/06/2024 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe do Setor de Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2024

OBJETO: Aquisição de Ração para Cães Adultos.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/06/2024, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/06/2024, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com> Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de maio de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi  
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

#### EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MAIO DE 2024 SUSPENSÃO PREVENTIVA

– **SUSPENDENDO PREVENTIVAMENTE** de acordo com Parecer Corregedoria nº 012/2024, sem prejuízo de vencimentos, por 30 (trinta) dias, contados do dia 03.06.2024, a servidora FLORÍPE SEBASTIANA GOMES DA SILVA, do cargo Professor de Educação Infantil, referência 11 E, junto a Secretaria Municipal de Educação.

#### EXPEDIENTE DO DIA 29 de Maio de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

**TORNANDO SEM EFEITO** com fundamento no artigo 50 da Lei Municipal nº 1972/72, a portaria que nomeou o(a) Sr(a). GUILHERME RODRIGUES BONANNI, inscrito no RG sob o nº 410981217 para exercer em caráter efetivo o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) ANDRESSA PEREIRA DO NASCIMENTO, RG 532808320, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, referência 08-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO.



# DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) MARIA EMILIA PINTO, RG 170703137, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO, referência 11-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019 e 9877/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS.

ANEXO II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, Maria Emilia Pinto,  
residente à Rua 13 de maio,  
nº 344, complemento ap 131, na cidade de  
Piracicaba, nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego  
de Assessor Especial em Gestão Pública, junto à Pre-  
feitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE  
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

1- Um imóvel situado a Av. Barão de  
Lima Negra 1252 ap 21 - financiado  
junto a ex econômica federal

2- Um automóvel Hb20 ano/mod  
2020.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 29 de maio de 2024

M. Pinto  
Assinatura

Página: 7  
ANEXO II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, Carolina Luiza de Nascimento,  
residente à Rua Doutor Pedro de Mello, Jardim São Paulo,  
nº 119, complemento \_\_\_\_\_, na cidade de  
Piracicaba, nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego  
de Assessor de Políticas Públicas, junto à  
Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE  
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Veículo - Hb20, ano 2019, Placa ESP6470

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 13 de maio de 2024.

André  
Assinatura

## Concursos Públicos

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2024, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	A ISABELA MARTIN MUNIZ
80º	G ELISABETE LEITE MORGADO
105º	G JULIA DOMINGUES DOS SANTOS
121º	G PRISCILA SOARES GIL
134º	G JOEL RODOLFO ZAMBOM

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2024, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não assinou contrato - (ficam cancelados todos os efeitos da(s) inscrição(ões) do(a, as) candidato(a, s, as) abaixo relacionado(s) por não assinar o contrato na data e hora estipulados, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
40º	G JERUSA ESTER BIANQUINI BORTOLAZZO

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2024, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não fez exame admissional - (sobre comparecimento para realização dos exames médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
25º	G THAIS SANTOS MENDES
52º	G MARITA CARLA MOTTA
73º	G ROSEMEIRE DE FATIMA GARCIA DUCATTI
76º	G MARIA ETELVINA CLETO DA SILVA
95º	G JAMILE SUELEN CAMPOS RIBEIRO

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2024, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não Habilitado - (ficam cancelados todos os efeitos da(s) inscrição(ões) do(a, as) candidato(a, s, as) abaixo relacionado(s) por não preencher(em) os requisitos mínimos constantes no Edital, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	A ROSANA ALVES MARTINS DE SOUZA
27º	G VINICIUS HENRIQUE SARTORI SERAPHIM
57º	G JULIANA GOMES DE MORAES
62º	G MARIA DO CARMO GOLDONI
116º	G ROSIMEIRE TOALIARI

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2024, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não tem interesse - (para o concurso público do Edital 01/2024, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

1º	G	TAINA WENCESLAU
3º	G	CAROLINE PAOLA COTS
5º	A	LARISSA FLAVIA CARDOSO DOS SANTOS
5º	G	EBRAIN AUGUSTO CALIL BONFIM
5º	G	INGRID PEIXOTO DOS SANTOS
6º	A	JANAINA COSTA VIEIRA DA ROCHA
6º	G	LEOMAR ANTONIO FEDATTO LAGO
7º	G	IVAN JOSE DE OLIVEIRA
8º	A	SANDRA MARIA DE JESUS DOS SANTOS
8º	G	MARIANA RODRIGUES MARCONDES
10º	G	MARINA RIBEIRO FERNANDES
11º	G	CAIO CESAR ANGELI
12º	G	JHONATAN ALVES DE JESUS
14º	G	LILIAN CRISTINA MARTINS
16º	G	NANCY MIGUEL DA SILVA ALONSO
18º	G	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA E MOREIRA
19º	G	CARLA DANIELE COSTA VILELA
20º	G	CAMILA REGINA DOS SANTOS
21º	G	GABRIELLE ISABELA TIBURCIO
22º	G	RONIVALDO DA SILVA BEZERRA
23º	G	DENISE CANDIDA MALAQUIAS
26º	G	THAIS CARLETO
28º	G	MONICA THAIS ROMANI MINGORANCE
31º	G	SIMONE DE ALBUQUERQUE LIMA
32º	G	DANIEL ANDREOTI
33º	G	ELENI DE SOUZA PRADO CHRISTOFOLETTI
34º	G	TANIA REGINA CORRER
35º	G	ALANA AGULIARI DA SILVA
38º	G	STELA BELTRAME CORREIA
39º	G	GEDALVA DE CARVALHO JOSE
41º	G	LEANDRA PAULA GARCIA DA COSTA
42º	G	THAISE ANGELA SILVA DOS SANTOS
43º	G	RAQUEL ROSANA DA SILVA MANTOVANINI
45º	G	LARISSA INOCENTE
46º	G	VALDINEIA APARECIDA DE PAULA
49º	G	FERNANDA COSTA MELLO CARLINI
54º	G	CONSTANCIA LUIZ MARVULLI EVANGELISTA SILVA
55º	G	KARINA FINCATTI
58º	G	ELAINE PEREIRA SIMOES
59º	G	MARCENIS COSTA CORREA
60º	G	DALVA DA MATA
63º	G	LIVIA FRATINI DE PAULA
68º	G	MARILENE MORALES
78º	G	KELLY FERNANDA D ANGELIS
82º	G	CRISTIANE CAIXETA RIBEIRO
83º	G	GISELE CRISTINA DA SILVA VASCA
85º	G	HENRIQUE DELPHINI
86º	G	PAULA HELOISA CITADINO
87º	G	ISABELA CRISTINA BATISTA
88º	G	CAROLINA CASTRO CAVALCANTI
89º	G	PATRICIA CARLA BORSATO ELIAS ANGELOCCI
94º	G	ADRIANA PASSOS DE OLIVEIRA BOCARDI
97º	G	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA
98º	G	BRUNA RAIZA TEIXEIRA DE BARROS CAPELLARI
99º	G	JANAINA GARCIA CLEMENTE SILVA
100º	G	SELMA CASTILHO
102º	G	MARIELI CAMPOS SCHMIDT COLETTI
106º	G	FERNANDA ANTONIALLI TOFFOLETTO
109º	G	TALITA ALVES DE OLIVEIRA HORACIO
110º	G	ANDREZA CRISTINA DE ASSIS MORAES PEREIRA
111º	G	ADRIANA DE CASSIA FRANCISCO BARROS
113º	G	MARISE MARIA XAVIER DE SOUZA
115º	G	DENISE STENICO BUNHO
117º	G	LETICIA CORRER
119º	G	LUCIANA MARIA VICTORIA
120º	G	ANA TABITA FERREIRA ROCHA
122º	G	GISLANE PASCOAL BUTINHAO
123º	G	WASHINGTON DIEGO LEITE
124º	G	LORENA RAMOS
130º	G	CLAUDETE CRISTINA LEME BRAZ TERTULIANO
131º	G	MARIA CAROLINA ROSARIO
133º	G	FABIANA INACIO DE ANDRADE
135º	G	STEPHANI MARIA ASSARICE DA CRUZ
136º	G	ROSILDA MENDES DE ALMEIDA
139º	G	LINA MARIA MUNIZ MORAIS
140º	G	MARCELA LEITE PETTERMANN

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2024, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

3º	A	NAIARA LIMA SOUZA GONZAGA
4º	A	GIVANESSA MARIA DA SILVA
18º	G	VIVIAN PIMENTEL BONAGURIO BERTO
43º	G	CELI MOREIRA DA SILVA

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2024, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não fez atribuição - (sobre comparecimento para realização da atribuição de classes indicados nas datas e horários agendadas pela Educação), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

53º	G	BRUNA RAPETTI RAKOWSKI
66º	G	GABRIELA SANGHINETE DOS SANTOS

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2024, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não fez exame admissional - (sobre comparecimento para realização dos exames médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

2º	G	DOUGLAS BRANDIS
55º	G	VITORIA FRANCKETTO PAES DE ALMEIDA

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2024, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não tem interesse - (para o concurso público do Edital 01/2024, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

1º	D	JANETE HERMINIO FAUSTO
6º	A	ISABELLE DOS SANTOS COSTA
7º	G	FLAVIA DANIELE MIRANDA DA PAZ
8º	G	RAISSA GONCALES
22º	G	PRISCILA RODRIGUES SILVEIRA CABRAL
29º	G	EDUARDO CASADEI
31º	G	JANETE CHAGAS DA SILVA
32º	G	MANUELA LUZ DA SILVA
33º	G	JESSICA CAROLINA MATIAS
34º	G	LUIZA COELHO PENATI
36º	G	ROSELI APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA
38º	G	ANA PAULA SECAMILE
39º	G	NATHALIA DE CARVALHO FRANCO
40º	G	ISIS RENATA DO ESPIRITO SANTO
45º	G	ROSELENE REGINA TEIXEIRA
50º	G	DANILA LEONI CUSTODIO
52º	G	VANESSA APARECIDA CAMPAGNOL DOS SANTOS
54º	G	JUCELIA ANTONIA ROCHA BAPTISTA
57º	G	ALINE CARLA NETTO
60º	G	CARINA LUCIANA DE ALMEIDA MARUSSIG
62º	G	SABRINA GOMES DE SANTANA
64º	G	KATIA RAMOS DE SOUZA
68º	G	CAMILA DE OLIVEIRA
69º	G	SILVANIA SANTOS DA SILVA LIMA

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2024, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não Habilitado - (ficam cancelados todos os efeitos da(s) inscrição(ões) do(a, as) candidato(a, s, as) abaixo relacionado(s) por não preencher(em) os requisitos mínimos constantes no Edital, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º G	ELINA FABIANA STOCCO
15º G	ELIANA BLANCO MANZANO
49º G	LAUDICEIA PEREIRA DONA

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2023  
PROCESSO Nº 46.106/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CORDÃO ENCERADO, FIO DE JUTA, FITA ARAMADA, FITA DE CETIM.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	3.000	Rolo	Fita aramada	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00
06	3.000	Rolo	Fita de cetim - 20mm	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 78.000,00

Itens 04 e 06 - SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 762/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 508/2023  
PROCESSO Nº 102.513/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS VETERINÁRIOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	FRA	25	CLORIDRATO DE IOIMBINA 1,0% INJETÁVEL: apresentação frasco-ampola de vidro âmbar contendo 50 ml.	R\$ 108,00	R\$ 2.700,00
04	UNI	3	PUÇA PARA GATO: puça para captura de felinos, com sistema abre e fecha para facilitar a captura, cabo em alumínio com comprimento aproximado de 1,40cm, saco/rede 100% em poliamida, circunferência mínima de 37cm.	R\$ 699,99	R\$ 2.099,97
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.799,97

Itens 02 e 04 - COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA - EPP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 763/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 508/2023  
PROCESSO Nº 102.513/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS VETERINÁRIOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	FRA	20	COMPLEXO VITAMÍNICO DE USO VETERINÁRIO, cada 100ml é composto por sulfato de mefentermina 66,7mg, vitamina B2 (riboflavina) 14mg, vitamina B6 (piridoxina) 10mg, vitamina B3 (nicotinamida) 140mg, glicerofosfato de cálcio 500mg, glicerofosfato de sódio 1.000mg, glicerofosfato de potássio 100mg, glicerofosfato de manganês 50mg, vitamina B12 (cianocobalamina) 480mcg. Frasco de 1.000ml.	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.380,00

Item 03 - LOGTEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 756/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2023  
PROCESSO Nº 18.041/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento Parcelado de Material Odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	100	Uni	BROCA DIAM. CILINDRICA PLANA 1094: para alta rotação, com ponta ativa cilíndrica de topo plano medindo 1,4mm de diâmetro e 4mm de comprimento, produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas, com haste FG, diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 2,50	R\$ 250,00

02	100	Uni	BROCA DIAM. CILINDRICA PLANA 2094: para alta rotação, com ponta ativa cilíndrica de topo plano medindo 1,8mm de diâmetro e 4mm de comprimento, produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas, com haste FG, diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 2,50	R\$ 250,00
03	300	Uni	BROCA DIAM. ESFERICA 1016: esférica para alta rotação, produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas, com haste FG, diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 2,50	R\$ 750,00
04	150	Uni	BROCA DIAM. ESFÉRICA 1016 HL: esférica para alta rotação, com haste longa, produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas, com haste FG, diamantadas através de processo eletroquímico para conferir maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante e, maior dureza. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 2,50	R\$ 375,00
05	40	Caixa	CERA ROSA, número 07, para articulação em lâminas, caixa com no mínimo 225g.	R\$ 25,00	R\$ 770,00
08	40	Conj.	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO: pó (cor amarelo claro) e líquido. O frasco do pó deve conter 28 gramas e do líquido deve conter 10 ml.	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
10	150	Uni	DISCO DE CARBORUNDUM: Abrasivo em óxido de alumínio com cobertura de cerâmica especial, com corte rápido; com resistência e durabilidade; no tamanho 23,8 x 0,63mm.	R\$ 1,50	R\$ 225,00
28	100	Uni	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL REFIL: para fôssulas e fissuras fotopolimerizável, com flúor, contendo 50% em peso de cargas inorgânicas seringa Refil com 2 g, embalagem individual.	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
29	20	Uni	CERA HEMOSTÁTICA PARA OSSO: mistura opaca e estéril de cera de abelha, parafina e diluentes, indicada no controle de hemorragia a partir da superfície óssea, atuando como barreira mecânica na hemostasia local, não possuindo atuação bioquímica e sendo minimamente absorvível. Embalagem: envelope individual, estéril com 2,5g.	R\$ 19,00	R\$ 380,00
34	100	Rolo	ROLOS DE MATRIZ DE AÇO INOX DE 0,05x5x500mm.	R\$ 1,33	R\$ 133,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 5.513,00

Itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 28, 29 e 34 – DENTAL PREMIUM LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 757/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2023

PROCESSO Nº 18.041/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento Parcelado Material Odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	20	Caixa	CERA UTILIDADE: caixa com 5 lâminas. Embalagem com aproximadamente 200 gramas.	R\$ 18,00	R\$ 360,00
07	3	Uni	CIMENTO: cirúrgico para periodontia, sendo pasta base sem eugenol e pasta aceleradora com 90 gramas cada.	R\$ 118,75	R\$ 356,25
12	50	Uni	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE (P.A), contendo 10g cada frasco.	R\$ 3,90	R\$ 195,00
13	386	Caixa	IONÔMERO DE VIDRO radiopaco, para restauração tradicional e técnica do tratamento restaurador atraumático (tra/art), quimicamente ativado. PÓ em grânulos com 12,5g - composto de vidro de fluorsilicato de alumínio, lantânio, cálcio e pigmentos. LÍQUIDO com 8,5ml, composto de água, copolímero de ácido acrílico e ácido maléico, ácido tartárico e ácido benzóico. Acompanhar colher dosadora, bloco de espátulação e instruções de uso.	R\$ 215,00	R\$ 82.990,00
15	200	Rolo	ROLOS DE MATRIZ DE AÇO INOX DE 0,05x7x500mm.	R\$ 1,56	R\$ 312,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 84.213,25

Itens 06, 07, 12, 13 e 15 – DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 759/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2023

PROCESSO Nº 18.041/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento Parcelado Material Odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	70	Caixa	IONÔMERO VIDRO: para forramento de cavidades, contendo em cada conjunto: 1 frasco de pó com 10g, 1 frasco de líquido com 13ml, 1	R\$ 29,00	R\$ 2.030,00
			dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas opacidades translúcidas (T). Seringa com 4g. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.		
22	70	Uni.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z350 - B2E: resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas opacidades translúcidas (T). Seringa com 4g. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 140,00	R\$ 9.800,00
23	50	Uni.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z350 - C2B: resina fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas opacidades translúcidas (T). Seringa com 4g. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
30	20	Frasco	CIMENTO PARA ENDODONTIA: radiopaco, em pó. Composição: acetato de hidrocortisona, diiodotimol, sulfato de bário, óxido de zinco e estearato de magnésio. Frasco contendo 14 gramas.	R\$ 224,83	R\$ 4.496,60
31	80	Conj.	IONÔMERO DE VIDRO para restauração com tripla presa: auto, foto e reação redox e liberação de flúor. Kit com 5g de pó, 2,5 de líquido, 2ml de primer e 2ml de glaze. Cor A3.	R\$ 170,00	R\$ 13.600,00
33	100	Conj.	MATERIAL INTERM. OXIDO DE ZINCO: cimento de oxido de zinco reforçado tipo II, apresentado-se em conjunto de pó e líquido; pó em frasco de aproximadamente 38g composto de oxido de zinco e com partículas de polimetacrilato de metila tratadas com ácido propiônico (que melhoram a resistência a fratura e à abrasão respectivamente); líquido em frasco de 15 ml contendo eugenol e ácido acético (acelerador de presa); as restaurações, ainda que provisórias, devem apresentar bom vedamento marginal das	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
			cavidades para evitar infiltrações.		
				TOTAL DA ATA:	R\$ 82.326,60

Itens 14, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 30, 31 e 33 – DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 503/2023

PROCESSO Nº 106.410/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO MÉDICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	576	Consulta	Atendimento em Cirurgia Geral – Proctologia	R\$ 80,00	R\$ 46.080,00
02	2.304	Consulta	Atendimento em Gastroenterologia	R\$ 120,00	R\$ 276.480,00
04	576	Consulta	Atendimento em Cirurgia Vascular	R\$ 80,00	R\$ 46.080,00
05	1.152	Consulta	Atendimento em Endocrinologia	R\$ 79,99	R\$ 92.148,48
06	144	Consulta	Atendimento em Medicina Geral – Processo Transexualizador	R\$ 80,50	R\$ 11.592,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 472.380,48

Itens 01, 02, 04, 05 e 06 – L &amp; F BALDOCCHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 503/2023

PROCESSO Nº 106.410/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO MÉDICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	1.728	Consulta	Atendimento em Cirurgia Pediátrica – Adolescência	R\$ 145,00	R\$ 250.560,00
07	288	Consulta	Atendimento em Hematologia	R\$ 145,00	R\$ 41.760,00
08	144	Consulta	Atendimento em Hematologia – Hemoglobinopatias	R\$ 145,00	R\$ 20.880,00
09	144	Consulta	Atendimento em Mastologia	R\$ 145,00	R\$ 20.880,00
10	192	Consulta	Atendimento em Nefrologia	R\$ 145,00	R\$ 27.840,00
11	144	Consulta	Atendimento em Nefrologia Infantil	R\$ 146,00	R\$ 21.024,00
12	1.152	Consulta	Atendimento em Neurologia Infantil	R\$ 146,00	R\$ 168.192,00
13	2.304	Consulta	Atendimento em Otorrinolaringologia	R\$ 140,00	R\$ 322.560,00
14	2.304	Consulta	Atendimento em Urologia	R\$ 140,00	R\$ 322.560,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.196.256,00

Itens 03, 07 a 14 – SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa GRUPO HTS S/A, de que foi mantida a pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, referente ao Contrato 1260/23. Após emissão, a guia de multa será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 29 de maio de 2024.

Dr. Augusto Muzilli Junior  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, informar à empresa MATERIAL MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, de que a guia de multa referente ao Pregão Eletrônico PE 581/2021 está disponível para retirada na Secretaria de Saúde.

Piracicaba, 03 de junho de 2024.

Dr. Augusto Muzilli Junior  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

**EXPEDIENTE – 29/05/2024**

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Isenção de IPTU – Deficiente	Marlene de Queiroz Lima	40.184/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Ilma Maria Moreira Batista	7.764/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Flavia Aires de Toledo Carvalho	45.098/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Marisa Aparecida Santos	45.942/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Helaine Crysthian Ferreira da Silva	46.057/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Karina Bento de Oliveira	47.805/2023

Indeferido	Remissão Imobiliária	Rosangela Maria de Andrade	48.112/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Maíra Guimarães do Amaral Vieira	48.612/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Aparecida Lourdes da Silveira Colasante	48.756/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Maria Cristina Betini Ferro	48.842/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Diego de Oliveira Rocha	48.915/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Eliana Felix dos Santos	48.975/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Tânia Aparecida Antonio	51.475/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Nilla Malevitch de Almeida	51.825/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Flavia Bianca de Oliveira Gomes	52.689/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Daniela Reis da Silva	53.401/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Juliana Josina da Cruz	53.836/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Sidney Benedito Rodrigues	54.247/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Andreia Aparecida Liberato	56.579/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Sonia Regina Flores	62.201/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Bruno Ulisses Pires	74.452/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Cleide Batista Rodrigues Pinheiro	78.226/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Eliane Maria Manoel dos Santos	80.472/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Benedicta de Jesus Rochelle Santiago	84.234/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Jairo José Silva de Santana	98.422/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Isaque Colassio Lima	100.096/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Patrícia Nicoletti Trevisan Cofani	100.102/2023
Indeferido	Remissão Imobiliária	Ana Paula Corrêa Fleury	100.830/2023

**EDITAL DE CIÊNCIA**

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que o processo abaixo relacionado foi INDEFERIDO, tendo em vista o não atendimento dos critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
55.154/2024	Sítio São José	Não Incidência de IPTU	Indeferido

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento do comunicado via Sistema Sem Papel ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes.

Piracicaba, 29 de maio de 2024.

**EDITAL DE CIÊNCIA**

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados foram ARQUIVADOS, tendo em vista a perda do objeto, considerando que foi concedida a isenção do IPTU/2023 através processo de Melhoramentos (Não Incidência de IPTU – Melhoramentos).

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
63.533/2023	Lourdes Aparecida Fátima Lásaro	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Arquivado

Piracicaba, 14 de março de 2024.

**EDITAL DE CIÊNCIA**

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados terão os pedidos de não incidência INDEFERIDOS, caso não apresentem as documentações solicitadas e estabelecidas no Art. 3º § 1º do Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
034.314/2024	Osmair Mendes	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta de Documentação

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 15 dias após o recebimento do comunicado no Sistema Sem Papel, via AR (Correios) e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para apresentar os documentos solicitados junto a Divisão de Tributos Imobiliários – Setor de Imóveis Rurais.

**EDITAL DE CIÊNCIA**

Conforme expediente - dia 22/08/2023 publicado no Diário Oficial do Município em 23/08/2023, informamos que indeferimento do protocolo nº 72.472/2023 – Chácara Bonança – Não Incidência de IPTU, encontra-se equivocado, sendo que o contribuinte apresentou todos os documentos necessários para dar sequência ao pedido de não incidência de IPTU.



## Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº: 057.622/2024  
 INTERESSADO: - JOSE CARLOS TONIN ASSUNTO: REVISÃO NOTIFICAÇÃO nº1958/2017  
 PARECER TÉCNICO

Setor: - 26, Quadra: - 0065, Lote:0453, SL: 0000  
 (X) Atualizado ( )Demolido ( )Desmembrado ( )Unificado ( )Outros.  
 À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, atender ao solicitado em fl.1, que faz referência a Notificação nº1958/2017 e temos a informar que, conforme verificado e analisado a área construída existente no imóvel 01.26.0065.0453.0000, de CPD 1087848, através de foto aérea pode-se concluir que, há uma parte de área construída irregular. Mediante a isto, segue abaixo a situação para atualização do lançamento conforme indica a Notificação 1958/2017 das fls.02 e 03.  
 Categoria/Padrão do Imóvel: Residencial Popular Médio.  
 Lote: 0453 – CPD.1087848 - Área do Terreno: 150,00 m<sup>2</sup> (matrícula nº66.006 – 2º CRI)  
 Área edificada a ser registrada no SIAT: 69,95 m<sup>2</sup> Área edificada através da aerofotogrametria: 43,51 m<sup>2</sup> Total da área edificada: 113,46 m<sup>2</sup>  
 OBS: Informamos ao Setor de Geoprocessamento que não houve alteração na geometria do imóvel.

Piracicaba, 20 de maio de 2024.

## Divisão de Fiscalização

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 208/2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 134820/2017, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 24/05/2024: Auto de Infração Nº 81972/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24/05/2024

CONTRIBUINTE:  
 WALLACE CURTIS FERNANDES - ME  
 RUA/AVN REGENTE FEIJO , 897 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-100 -CNPJ 11.738.983/0005-08 - CPD 644333 - OS 2407/2024  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 209 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 67993/2016, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 24/05/2024: Auto de Infração Nº 81974 de 24/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24/05/2024

CONTRIBUINTE:  
 MAYCON ALMEIDA DELEPOSTI ME  
 RUA/AVN BARAO DE SERRA NEGRA, 176 - BAIRRO VILA REZENDE - PIRACICABA - SP CEP 13405-220 -CNPJ 24.245.172/0001-93 - CPD 638981 - OS 2227/2024  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 210/2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 53907/2016, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 24/05/2024: Auto de Infração Nº 81975 de 24/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24/05/2024

CONTRIBUINTE:  
 MARCOS ALEXANDRE DA FONSECA CLINICA DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL ME RUA/AVN PIRACICABA DEZ , 0 - BAIRRO VOLTA GRANDE - PIRACICABA - SP  
 CEP 13400-970 -CNPJ 08.344.273/0001-65 - CPD 638655 - OS 2212/2024  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 211 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 171705/2016, de todos os procedimentos adotados no presente processos, todos aplicados na data de 27/05/2024: Auto de Infração Nº 81977 de 27/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27/05/2024

CONTRIBUINTE:  
 PADARIA E CONFEITARIA NOSTRA ITALIA LTDA ME  
 RUA/AVN AVELINA MARTINS PEREIRA , 31 - BAIRRO MARIO DEDINI - PIRACICABA - SP CEP 13412-318 -CNPJ 26.242.387/0001-86 - CPD 641394 - OS 2231/2024  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 212/2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 198224/2016, de todos os procedimentos adotados no presente processos, todos aplicados na data de 27/05/2024: Autos de Infrações Nºs 81976/2024 e 81978/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27/05/2024

CONTRIBUINTE:  
 ROCK CLUB PIRACICABA BAR E EVENTOS LTDA EPP  
 RUA/AVN CARLOS BOTELHO, 800 - BAIRRO SAO DIMAS - PIRACICABA - SP CEP 13416-145 -CNPJ 25.224.903/0001-87 - CPD 641860 - OS 2394/2024  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 213/ 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 123357/2014, de todos os procedimentos adotados no presente processos, todos aplicados na data de 27/05/2024: Auto de Infração Nº 81980 (fls. 66).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27/05/2024

CONTRIBUINTE:  
 USCENTRI - SERVIÇOS METALURGICOS LTDA ME  
 RUA/AVN SERRA AZUL , 449 - BAIRRO SAO JORGE - PIRACICABA - SP CEP 13413-000 - CNPJ 20.469.098/0001-38 - CPD 632187 - OS 2160/2024  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/20469098000138/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 214 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 2423/2016, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 27/05/2024: Auto de Infração Nº 81981/2024 e 81983/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27/05/2024

**CONTRIBUINTE:**

MAIARA ALONSO DESPONTIN  
RUA/AVN SILVA JARDIM, 1127 - BAIRRO ALTO - PIRACICABA - SP CEP 13419-140 -CNPJ 23.690.676/0001-50 - CPD 637852 - OS 2396/2024  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 215/ 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de inscrição municipal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo Nº 143651/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 27/05/2024: Autos de Infração Nº 81982 e 81984.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27/05/2024

**CONTRIBUINTE:**

TJ PORTOES SOLUÇÕES EM SERRALHERIA LTDA - ME  
RUA/AVN JOSE PALMIERI FILHO , 82 - BAIRRO PARQUE CONCEIÇÃO II - PIRACICABA - SP CEP 13412-414 -CNPJ 22.932.346/0001-60 - CPD 636538 - OS 1790/2024  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 216/ 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de inscrição municipal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo Nº 1058/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 27/05/2024: Auto de Infração Nº 81992 e 81993.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27/05/2024

**CONTRIBUINTE:**

MARIA CECILIA CAMARGO ME  
RUA/AVN MANOEL CONCEICAO, 714 - BAIRRO VILA REZENDE - PIRACICABA - SP CEP 13405-230 -CNPJ 21.524.592/0001-10 - CPD 634012 - OS 1789/2024  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 217 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 42603/2016, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 27/05/2024: Autos de Infrações Nºs 81985/2024 e 81986/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27/05/2024

**CONTRIBUINTE:**

MB TECNOLOGIA EM USINAGEM LTDA ME  
RUA/AVN BENEDICTO CAMARGO, 111 - BAIRRO VILA INDUSTRIAL - PIRACICABA - SP CEP 13412-233 -CNPJ 24.287.097/0001-23 - CPD 638532 - OS 2398/2024  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 218/2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 77366/2019, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 27/05/2024: Auto de Infração Nº 81987 de 27/05/2024 e Auto de Infração Nº 81988 de 27/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27/05/2024

**CONTRIBUINTE:**

THAIS FERNANDA ROSA NEVES  
RUA/AVN DOM PEDRO II , 1296 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13419-210 -CNPJ 32.943.942/0001-08 - CPD 650789 - OS 2221/2024  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 219/2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 109692/2016, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 27/05/2024: Auto de Infração Nº 81989/2024 e Auto de Infração Nº 81990/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27/05/2024

**CONTRIBUINTE:**

CLAUDIO ROBERTO ZAMBELLO FILHO ME  
RUA/AVN SALDANHA MARINHO, 1383 - BAIRRO CIDADE JARDIM - PIRACICABA - SP CEP 13416-320 -CNPJ 23.937.393/0001-60 - CPD 639930 - OS 2397/2024  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 220 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 44087/2017, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 27/05/2024: Auto de Infração Nº 81991/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27/05/2024

**CONTRIBUINTE:**

ALFAJET SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP  
RUA/AVN EDUARDO FERNANDES FILHO, 101 - BAIRRO GUAMIUM - PIRACICABA - SP CEP 13413-036 - CNPJ 27.200.762/0001-98 - CPD 642806 - OS 2399/2024  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 221 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 98146/2019, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 27/05/2024: Auto de Infração Nº 81994 de 27/05/2024 e Auto de Infração Nº 81995 de 27/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27/05/2024

**CONTRIBUINTE:**

DOUGLAS RAMIRES DE CASTRO  
RUA/AVN RUA SÃO JOÃO, 1569 - BAIRRO CIDADE ALTA - PIRACICABA - SP CEP 13416-585 - CNPJ 33.580.160/0001-06 - CPD 652220 - OS 2235/2024  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 222 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 17910/2021, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 27/05/2024: Auto de Infração Nº 81996 e Auto de Infração Nº 81997.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de maio de 2024.

**CONTRIBUINTE:**

LION CONEXOES IMOBILIARIAS LTDA  
RUA/AVN RUA BARÃO DE PIRACICAMIRIM, 1480 - BAIRRO SÃO JUDAS - PIRACICABA - SP CEP 13416-389 - CNPJ 38.480.347/0001-51 - CPD 657787 - OS 2155/2024  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 230/2024**

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichês 01 e 02, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 29 de maio de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
34121/2024	EDINEUZA SANTOS DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
520991/2023	MARINA MALUF ALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**31.05.24**

LICENÇA DE ANÚNCIO

Processo nº 2024/0483182 JTC - Locação de Painel e Mídia Exterior

DEFERIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS**

**Chamamento Público nº 04/2024  
Rugby**

Após decorrido o prazo recursal, a Comissão de Seleção aprova o projeto apresentado pela Associação Piracicaba Rugby, na modalidade Rugby, com a pontuação de 19,0 e no valor de R\$ 80.000,00.

Piracicaba, 29 de maio de 2024.

Professora Beatriz Bresighello Beig  
Professora Janine Diorio Feliciano  
Professor Ronaldo José Lucentini

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL**

**Expediente do dia 31 de Maio de 2024**

ARQUIVAMENTO: 26.230/21 MRV Engenharia e Participações S/A, AUTORIZADO. REGISTRO PROFISSIONAL: 42.496/24 Daniel de Salvi Rossi 48.920/24 Rodrigo Cabrera Guidi, 46.731/24 Fábio Freire Meneses, 40.460/24 Rafael Ribeiro Gonçalves da Silva, 39.130/24 Sandra Paula Fiorentini Kaufmann, 39.030/24 Ana Lucia Guidoli Stoco, 32.320/24 Luiz Felipe Teixeira Penteadu Lucchesi, 32.906/24 Juliana Gomes Martins Pelisson, 50.609/24 Felipe Leite de Barros Stahlberg, AUTORIZADO.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 3901 Nilton Degaspari, protocolo nº 64.100/24

Nº 2234 EMDHAP - (Joice C. G. da Silva), protocolo nº 40.923/24  
Nº 147 Irmãos Lembi Ltda, protocolo nº 29.066/24  
Nº 769 Maria Inês de Toledo, protocolo nº 22.115/24  
Nº 763 Vinicius André Ferreira da Silva, protocolo nº 20.043/24  
Nº 535 Anderson Jesus Gonçalves, protocolo nº 510.455/23  
Nº 537 Isaias Batista da Silva, protocolo nº 510.460/23  
Nº 1850 FT Kids Empreterimentos Ltda, protocolo nº 110.498/220  
Nº 4633 Aelcio Barreiros Martins, protocolo nº 98.842/14  
Nº 4641 DJS Construtora Ltda, protocolo nº 178.497/14  
Nº 4632 Iraci Lopes da Silva, protocolo nº 170.519/13  
Nº 4638 Aldiceia Ribeiro Katayose, protocolo nº 18.887/20  
Nº 1835 Danilo Francisco Pereira Silva, protocolo nº 108.146/22  
Nº 1885 Evandro Candido, protocolo nº 175.426/22  
Nº 1763 Maria Ap. de Jesus Calazans, protocolo nº 171.171/22  
Nº 1206 Ravi - Ind e Com de Peças Ltda, protocolo nº 186.775/22  
Nº 814 Carlos Augusto Borges, protocolo nº 201.144/22  
Nº 1844 Carlos Augusto Borges, protocolo nº 201.144/22  
Nº 1834 Aahbran Engenharia Manut. E Montagem Industrial Ltda, protocolo nº 80.122/23

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR MUROS E CALÇADA: Nº 388 Núcleo Administração de Bens Ltda, protocolo nº 40.945/24

Nº 769 Estado de São Paulo, protocolo nº 67.247/24  
Nº 376 Edson Luiz de Souza, protocolo nº 22.922/24  
Nº 377 Solange Klein de Souza, protocolo nº 22.911/24  
Nº 379 Priscila Beatriz Tietz Basso, protocolo nº 22.248/24  
Nº 379 Gabriel Matias da Silva, protocolo nº 22.241/24  
Nº 380 Mário Fernando Daniel, protocolo nº 22.210/24  
Nº 794 Thiago Olitta Basso, protocolo nº 22.201/24  
Nº 148 Armando Valler Amancio, protocolo nº 22.178/24  
Nº 146 Alessandra C. Da Silva Vieira, protocolo nº 20.056/24  
Nº 150 Luiz Alcides Schiavinatto, protocolo nº 20.049/24  
Nº 767 Luiz Alcides Schiavinatto, protocolo nº 20.049/24  
Nº 378 Solange Klein de Souza, protocolo nº 20.009/24  
Nº 383 Mery Rosa Del Carmem A. Roman, protocolo nº 19.964/24  
Nº 384 Fazenda do Estado de São Paulo, protocolo nº 19.959/24  
Nº 766 Peterson Roberto Daroz, protocolo nº 67.305/24  
Nº 768 Mano Tensão Serviços Auxiliares Ltda, protocolo nº 67.299/24  
Nº 261 Associação Vivendas de Piracicaba, protocolo nº 510.470/23  
Nº 529 Marcos Chiarinelli, protocolo nº 506.610/23  
Nº 771 João Herrmann Neto (Espólio), protocolo nº 62.799/24

AUTO DE EMBARGO: Nº 438 Nilton Degaspari, protocolo nº 64.100/24, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 096 EMDHAP – (Joice C. G. da Silva), protocolo nº 40923/24, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 392 Irmãos Lembi Ltda, protocolo nº 29.066/24, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 123 Maria Inês de Toledo, protocolo nº 22.115/24, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 118 Vinicius André Ferreira da Silva, protocolo nº 20.043/24, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 082 Anderson de Jesus Gonçalves, protocolo nº 510.455/23, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 084 Marcos Chiarinelli, protocolo nº 506.610/23, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 079 Isaias Batista da Silva, protocolo nº 510.460/23, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 436 FT Kids Entreterimentos Ltda, protocolo nº 110.498/22, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 669 Gustavo Mazzerio Inocencio, protocolo nº 64.701/23, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 662 Aelcio Barreiros Martins, protocolo nº 98.842/14, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 353 Evandro Cândido, protocolo nº 175.426/22, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 655 Maria Ap. de Jesus Calazans, protocolo nº 181.171/22, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 433 AAHbran Engenharia Manut. E Montagem Industrial Ltda, protocolo nº 80.122/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 72 Cleiton Augusto Schiavon, protocolo nº 65.602/24 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 622 FT Kids Entreterimentos Ltda, protocolo nº 110.498/22 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 588 DJS Construtora Ltda, protocolo nº 178.497/14, disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 583 Iraci Lopes da Silva protocolo nº 170.519/13 disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 585 Aldiceia Ribeiro Katayose, protocolo nº 18.887/20 disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 611 Danilo Francisco Pereira Silva, protocolo nº 108.146/22 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 612 Danilo Francisco Pereira Silva, protocolo nº 108.146/22 disposto no inciso XVIII do artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 402 Evandro Cândido, protocolo nº 175.426/22 disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 565 Ravi – Ind. e Com. de Peças, protocolo nº 186.775/22 disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 615 Carlos Augusto Borges, protocolo nº 201.144/22 disposto no inciso XVII do artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 610 Aahbran Engenharia Manut.e montagem Industrial Ltda, protocolo nº 80.122/23 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 676 Cleiton Augusto Schiavon, protocolo nº 65.602/24 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 569 Thiago Correia Cyrino, protocolo nº 33.813/24 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 570 Thiago Correia Cyrino, protocolo nº 33.813/24 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20

DESMEMBROAMENTO, DESDOBRO E UNIFICAÇÃO: 40.503/24 M.M.I. Holding E Empreendimentos Ltda, 18.350/24 Silvana Tabai, 18.118/24 P.G MAHN – Empreendimentos Imobiliários Ltda, 554.827/23 Poala Brunetti Zanotta Dumí e Outros, 507.098/23 Maria Julia Cagnin Everaldo, 28.329/24 Pedro Umberto Mellega, 13.320/24 Fabricio Beccegato e Outra, 545.372/23 Alcides Gomes Ferreira e Outra, 527.712/23 Edson Canata Deveze e Outro, 523.732/23 Nelson Fabiano Kantovitz, 46.228/24 Município de Piracicaba, 21.210/24 Senil Rodrigues Souza, 18.680/24 Leila Regina Alves, 15.294/24 Sérgio Eduardo Sanjuan, 13.622/24 Mateus Alex Beloto e Outra, 568.932/23 Alvaro Daniel Henrique e Outros, 123.509/18 Eliseu Magalhães soares e Outros, 83.729/20 Antonio Gonzalez Neto, 22.034/24 João Davanso EXPEDIDO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2024  
 PROCESSO Nº 36.456/2024  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	20	Unid.	Pneu traseiro – 120/80/18 - (XRE300)	R\$ 224,00	R\$ 4.480,00
06	20	Unid.	Pneu dianteiro – 90/90/21 - (XRE300)	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 8.080,00

Itens 05 e 06 – Robson Marcio de Souza Ltda.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2024  
 PROCESSO Nº 36.456/2024  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	40	Unid.	Pneu 245/70/R16 (S10)	R\$ 360,00	R\$ 14.400,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 14.400,00

Item 04 – Pietro E-commerce Ltda.

## GUARDA CIVIL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2024**  
 Aquisição de veículo 0 km da Guarda Civil

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	IZL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.	167.499,00

Piracicaba, 29 de maio de 2024.

SIDNEY MIGUEL DA S. NUNES  
 Guarda Civil do Município de Piracicaba Comandante

## PROCURADORIA GERAL

### Aditamento ao Contrato - Contratada: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 57.202.418/0004-41 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.193

Código Ajuste nº 2023.000.000.599

Contrato nº 0638/2023.

Proc. Admin.: nº 140.506/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 626/2022.

Objeto: Locação de equipamento automatizado para determinação de hemoglobina glicada – HbA1C – com detecção de hemoglobina A2 e outras, em amostras de sangue total, utilizando método HPLC (cromatografia líquida de alta performance) por troca iônica e demais materiais necessários para seu perfeito funcionamento.

Valor: R\$ 387.360,00 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Data: 05/05/2023.

DO ADITIVO – PRAZO, VALOR E ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.212

Aditivo nº 0638/2023 – 2.

Valor Acrescido: R\$ 96.220,2240 (Noventa e seis mil, duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos)

Valor Total Atualizado: R\$ 502.052,9886 (Quinhentos e dois mil, cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Data: 15/05/2024.

### Contratada: IZABEL CRISTINA TRINDADE DA SILVA - ME. – CNPJ nº 10.587.805/0001-37 (SEMACE)

Código Licitação nº 2024.000.003.240

Código Ajuste nº 2024.000.000.676

Contrato nº 0791/2024.

Proc. Digital nº 2023/560.323

Licitação: Pregão Eletrônico nº 38/2024.

Objeto: Prestação de serviços de serralheria para o Parque Engenho Central, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.

Valor: R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais).

Prazo: Até o término dos serviços.

Data: 27/05/2024.

### Contratada: PROJECON PROJETOS E CONTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA – CNPJ nº 00.167.424/0001-45 (SEMOZEL/SEMACE)

Código Licitação nº 2024.000.000.101

Código Ajuste nº 2024.000.000.680

Contrato nº 0806/2024.

Proc. Digital nº 2023/510.214

Licitação: Concorrência nº 60/2023.

Objeto: Execução de obras de reforma do Centro Cultural Nhô Serra.

Valor: R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais).

Prazo: 210 (duzentos e dez) dias.

Data: 28/05/2024.

### Aditamento ao Contrato - Contrato de Locação – Locador: C A B N ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI, por intermédio da DUTRAS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 15.076.461/0001-15 (SMADS)

Proc. Adm. nº 27.008/2018.

Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Locação de imóvel localizado à Avenida Dr. Paulo de Moraes, nº 1.703, Bairro Centro, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 10/04/2018.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL

Aditivo nº 385/2018 - 7.

Valor: R\$ 12.056,58 (Doze mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 29/05/2024.

**Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.000.003.195  
Código Ajuste nº 2024.000.000.681  
Contrato nº 0799/2024.  
Proc. Digital nº 2023/513.834  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 610/2023 - Ata de Registro de Preços nº 215/2024 (válida até 08/04/2025).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 124.198,20 (Cento e vinte e quatro mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 28/05/2024.

**Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 03.652.030/0001-70 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.000.003.195  
Código Ajuste nº 2024.000.000.683  
Contrato nº 0797/2024.  
Proc. Digital nº 2023/513.834  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 610/2023 - Ata de Registro de Preços nº 213/2024 (válida até 08/04/2025).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 89.950,00 (Oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 28/05/2024.

**Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 05.847.630/0001-10 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.000.003.195  
Código Ajuste nº 2024.000.000.682  
Contrato nº 0798/2024.  
Proc. Digital nº 2023/513.834  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 610/2023 - Ata de Registro de Preços nº 211/2024 (válida até 08/04/2025).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 63.550,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 28/05/2024.

**Contratada: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 02.520.829/0004-93 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.000.003.195  
Código Ajuste nº 2024.000.000.679  
Contrato nº 0803/2024.  
Proc. Digital nº 2023/513.834  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 610/2023 - Ata de Registro de Preços nº 220/2024 (válida até 08/04/2025).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 8.985,00 (Oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 28/05/2024.

**Contratada: PORTAL LTDA. – CNPJ nº 05.005.873/0001-00 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.000.003.195  
Código Ajuste nº 2024.000.000.678  
Contrato nº 0804/2024.  
Proc. Digital nº 2023/513.834  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 610/2023 - Ata de Registro de Preços nº 214/2024 (válida até 08/04/2025).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 281.550,00 (Duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 28/05/2024.

**Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (SEMA)**

Contrato nº 0796/2024.  
Proc. Digital nº 2023/541.135  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 100/2024.  
Objeto: Aquisição de acessórios de informática.  
Valor: R\$ 2.913,40 (Dois mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos).  
Prazo: Até a entrega definitiva.  
Data: 28/05/2024.

**Contratada: PABLO SONSINO SILVA. – CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (SEMA)**

Contrato nº 0800/2024.  
Proc. Digital nº 2023/541.135  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 100/2024.  
Objeto: Aquisição de acessórios de informática.  
Valor: R\$ 900,00 (Novecentos reais).  
Prazo: Até a entrega definitiva.  
Data: 28/05/2024.

**Contratada: F3 TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 08.652.626/0001-94 (SEMA)**

Contrato nº 0801/2024.  
Proc. Digital nº 2023/541.135  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 100/2024.  
Objeto: Aquisição de acessórios de informática.  
Valor: R\$ 2.345,00 (Dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais).  
Prazo: Até a entrega definitiva.  
Data: 28/05/2024.

**Contratada: ANIMAL LABOR ESPECIALIDADES LABORATORIAIS LTDA. – CNPJ nº 07.258.781/0001-68 (SIMAP)**

Código Licitação nº 2024.000.002.031  
Código Ajuste nº 2024.000.000.687  
Contrato nº 0762/2024.  
Proc. Digital nº 2024/31.795  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 181/2024.  
Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais para os animais do Bem Estar Animal.  
Valor: R\$ 93.125,95 (Noventa e três mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 23/05/2024.

**Contratada: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ nº 46.709.597/0001-49 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.000.003.195  
Código Ajuste nº 2024.000.000.689  
Contrato nº 0787/2024.  
Proc. Digital nº 2023/513.834  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 610/2023 - Ata de Registro de Preços nº 255/2024 (válida até 18/04/2025).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 624.456,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 27/05/2024.

**Contratada: INDMED HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 24.614.797/0001-85 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.000.003.195  
Código Ajuste nº 2024.000.000.688  
Contrato nº 0788/2024.  
Proc. Digital nº 2023/513.834  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 610/2023 - Ata de Registro de Preços nº 219/2024 (válida até 08/04/2025).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 78.605,00 (Setenta e oito mil, seiscentos e cinco reais).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 27/05/2024.

**Contratada: CIMED INDÚSTRIA S.A. – CNPJ nº 02.814.497/0007-00 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.000.003.195  
Código Ajuste nº 2024.000.000.686  
Contrato nº 0789/2024.  
Proc. Digital nº 2023/513.834  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 610/2023 - Ata de Registro de Preços nº 209/2024 (válida até 08/04/2025).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 82.693,68 (Oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 27/05/2024.

**Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. – CNPJ nº 76.386.283/0001-13 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.000.003.195  
Código Ajuste nº 2024.000.000.685  
Contrato nº 0795/2024.  
Proc. Digital nº 2023/513.834  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 610/2023 - Ata de Registro de Preços nº 216/2024 (válida até 08/04/2025).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 28/05/2024.

**Contratada: CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS. – CNPJ nº 25.406.063/0001-73 (SEMA)**

Código Licitação nº 2024.000.003.232  
Código Ajuste nº 2024.000.000.690  
Contrato nº 0802/2024.  
Proc. Digital nº 2023/541.135  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 100/2024.  
Objeto: Aquisição de acessórios de informática.  
Valor: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).  
Prazo: Até a entrega definitiva.  
Data: 28/05/2024.

**2º Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE HANDEBOL 15 DE PIRACICABA – CNPJ nº 09.442.726/0001-59 (SELAM)**

Proc. Adm. nº 34.468/2022.  
Chamamento Público nº 08/2022.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 17.093/2017.  
Objeto: Execução de serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de handebol feminino.  
Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 29/07/2022.

**DO ADITIVO – VALOR**

Aditivo nº 08/2022 – 2  
Valor Acrescido: R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais), correspondente a aproximadamente 30% do valor inicial.  
Data: 29/05/2024.

**2º Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE HANDEBOL 15 DE PIRACICABA – CNPJ nº 09.442.726/0001-59 (SELAM)**

Proc. Adm. nº 34.466/2022.  
Chamamento Público nº 07/2022.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 17.093/2017.  
Objeto: Execução de serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de handebol masculino.  
Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 29/07/2022.

**DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**

Aditivo nº 07/2022 – 2  
Valor Acrescido: R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais), correspondente a aproximadamente 30% do valor inicial.  
Data: 29/05/2024.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

## PREGÃO Nº 38/2024 - PROCESSO Nº 7160/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: W A TANAKA EPP.

Objeto: fornecimento de equipamentos para os aquários e lagos instalados no aquário municipal e museu da água.

Vigência: 1 (um) ano.

Valor total estimado: R\$ 84.140,56 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

Assinatura: 23/05/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

## PREGÃO Nº 33/2024 - PROCESSO Nº 1449/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: JNL - CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

Objeto: prestação de serviço de lavagem e desinfecção de reservatórios, caixas de passagens e de sucção de água tratada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Vigência: 1 (um) ano.

Valor total estimado: R\$ 378.847,27 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

Assinatura: 24/05/2024.

## DECISÃO FINAL Nº 019/2024

Processo n.º 1687/2011 (F.94) – Proc. Digital SEMAE 2024/014330  
Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou1 processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar a multa prevista no item "iii" da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

A defesa prévia2 foi apresentada às fls. 23/44.

O relatório técnico3 e jurídico4 foram juntados às fls. 46/62.

As alegações finais5 foram apresentadas às fls. 66/87.

É a síntese do necessário.

Por tempestiva, acolho a defesa prévia e deixo de acolher as alegações finais por serem apresentadas de forma intempestiva.

Consta do processo administrativo em questão, que a Contratada teria descumprido o ajuste firmado com o Semae, conforme Relatório de Execução de Serviços ref. Dezembro/2021, em razão de descumprimento contratual na manutenção de Estações Elevatórias de Esgoto, sendo:

Evento	EEE	Desconformidade	Cláusula contratual/Descumprimento
1	ARTEMIS IV	A – Consertar cerca concertina do muro do fundo de lateral esquerda; B – Alinhar/consertar tampa do poço de inspeção; C – Melhorar identificação de espaços confinados (substituir placas); D – Substituir tampa para a caixa de inspeção; E – Limpeza da laje do prédio e tubulação de água pluvial.	A – Anexo 3, item 4.12 – letra h B – Anexo 3, item 4.12 – letra h e Anexo 9, item 14.5 C – Anexo 3, item 4.12 – letra h e Anexo 9, item 14.5 D – Anexo 3, item 4.12 – letra h E – Anexo 3, item 4.12 – letra h
2	ARTEMIS III	A – Consertar muro/fundos (blocos caído); B – Estrutura da base de concreto apresenta instabilidade (balança); C – Nivelar piso. Portas com dificuldade de abertura.	A - Anexo 3, item 4.12 – letra h B – Anexo 3, item 4.13 e Anexo 9, item 14.5 C – Anexo 3, item 4.12 letra h

Analisados os autos, verificamos que a contratada incorreu no descumprimento do contrato no tocante a segurança do trabalho, pelas desconformidades verificadas na manutenção das Estações Elevatórias de Esgoto.

Não obstante os argumentos lançados pela Contratada e a falta de documentos probatórios de suas alegações, as manifestações técnica e jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante.

Contudo, visto que verificamos não haver recorrência nos descumprimentos contratuais dessa natureza, bem como, considerando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO pela aplicação de ADVERTÊNCIA, prevista nas cláusulas 18.3.i do Contrato de PPP, pelo descumprimento das cláusulas descritas no quadro acima.

Tendo em vista a migração de sistemas de Protocolo para o sistema digital no Sistema Solar, a partir desta data toda a tramitação e juntada de documentos relativos às penalidades acima descritas, deverão ser anexadas ao mesmo.

1 Ofício n.º 197/2023/PPP, fls. 20/21

2 AMICC-JUR-2023/0000200

3 Relatório Técnico fls. 46/48

4 Parecer n.º 304/2023/PJ/FMB fls. 51/62

5 AMICC-JUR-2023/0000276

Nesse sentido, informamos que o protocolo de eventual recurso ao Titular dos Serviços deverá se dar exclusivamente no referido processo digital e devolvido para a unidade SEMAE/P/PPP, sendo que o SEMAE se responsabilizará pelas demais tramitações.

Para fins de avaliação da tempestividade do prazo estabelecido na Cláusula 18 do Contrato n.º 48/2012, será considerada a data de início da contagem do prazo para interposição do Recurso, a data de encaminhamento, pelo SEMAE, do processo à Mirante e de fim a data de encaminhamento, pela Mirante, do processo à unidade SEMAE/P/PPP registrada no Sistema Solar. Comunique-se a contratada do inteiro teor da Decisão Final.

Publique-se o extrato da presente decisão na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

## DECISÃO FINAL Nº 020/2024

Processo n.º 1687/2011 (F.96) – Proc. Digital SEMAE n.º 2024/012475  
Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou6 processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar as multas previstas nos itens "ii" e "iii" da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

A defesa prévia7 foi apresentada às fls. 66/87.

O relatório técnico8 e jurídico9 foram juntados às fls. 89/120.

As alegações finais10 foram apresentadas às fls. 124/158.

É a síntese do necessário.

Por tempestivas, acolho a defesa prévia e as alegações finais apresentadas.

Consta do processo administrativo em questão, que a Contratada teria descumprido o ajuste firmado com o Semae, conforme Relatório de Execução de Serviços ref. Dezembro/2021, em razão de:

Descumprimento de prazo para a execução dos serviços de "Atendimento a solicitação de aferição ou substituição de Hidrômetro" em até 5 dias, constando do relatório o total de 110 Ordens de Serviços com prazos superiores aos estabelecidos em contrato, em especial ao descrito no item 1, anexo 3 do Edital;

Descumprimento de diretrizes técnicas pela:

Instalação de hidrômetros com sentido do fluxo de água invertido (17 casos identificados), descumprindo o item 4.10 do Anexo 3;

Informação errada na baixa das autorizações de serviços (12 casos identificados), infringindo o item 4.10 do Anexo 3;

Vazamento no cavalete decorrente de serviços executados pela Águas do Mirante (23 casos), violando o disposto no Anexo 3 – garantia dos serviços;

Registro do cavalete instalado na posição errada, contrariando o padrão do SEMAE e a Resolução ARES PCJ 137/2016 – Padrão de Ligação de água (6 casos);

Parque de hidrômetros com idade superior a 5 anos, violando o disposto na cláusula 12.4, XIX do Contrato de PPP, constando 92.826 hidrômetros com mais de 5 anos de utilização, equivalentes a 50,78% do parque.

Analisados os autos, verificamos a reincidência da contratada no descumprimento do contrato no tocante aos serviços relacionados à Gestão da Hidrometria e, não obstante os argumentos lançados pela Contratada e a falta de documentos probatórios de suas alegações, as manifestações técnica e jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante.

Ante o exposto, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir, e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO pela aplicação das multas previstas nas cláusulas 18.3.ii e 18.3.iii do Contrato de PPP, pelo descumprimento dos itens descritos acima, devendo os valores serem deduzidos de eventuais créditos devidos.

Tendo em vista a migração de sistemas de Protocolo para o sistema digital no Sistema Solar, a partir desta data toda a tramitação e juntada de documentos relativos às penalidades acima descritas, deverão ser anexadas ao mesmo.

Nesse sentido, informamos que o protocolo de eventual recurso ao Titular dos Serviços deverá se dar exclusivamente no referido processo digital e devolvido para a unidade SEMAE/P/PPP, sendo que o SEMAE se responsabilizará pelas demais tramitações.

Para fins de avaliação da tempestividade do prazo estabelecido na Cláusula 18 do Contrato n.º 48/2012, será considerada a data de início da contagem do prazo para interposição do Recurso, a data de encaminhamento, pelo SEMAE, do processo à Mirante e de fim a data de encaminhamento, pela Mirante, do processo à unidade SEMAE/P/PPP registrada no Sistema Solar. Comunique-se a contratada do inteiro teor da Decisão Final.

Publique-se o extrato da presente decisão na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital.

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

6 Ofício n.º 199/2023/PPP, fls. 63/64

7 AMICC-JUR-2023/0000202

8 Relatório Técnico fls. 89/101

9 Parecer n.º 086/2024/PJ/FMB fls. 103/120

10 AMICC-JUR-2024/0000118

**DECISÃO FINAL Nº 021/2024**

Processo n.º 1687/2011 (F.97) – Proc. Digital SEMAE 2024/012476  
 Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou<sup>11</sup> processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar a multa prevista no item “ii” da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

A defesa prévia<sup>12</sup> foi apresentada às fls. 78/97.

O relatório técnico<sup>13</sup> e jurídico<sup>14</sup> foram juntados às fls. 99/124.

As alegações finais<sup>15</sup> foram apresentadas às fls. 109/137.

É a síntese do necessário.

Por tempestivas, acolho a defesa prévia e as alegações finais apresentadas.

Consta do processo administrativo em questão, que a Contratada teria descumprido o ajuste firmado com o Sema, conforme Relatório de Execução de Serviços ref. Dezembro/2021, em razão da execução de serviços fora do prazo estipulado no Anexo 3 – item 4.1.

Analisados o histórico da prestação dos serviços, verificamos a reincidência da contratada no descumprimento do contrato no tocante a execução dos serviços fora dos prazos estabelecidos, causando prejuízos à população de Piracicaba.

Não obstante os argumentos lançados pela Contratada e a falta de documentos probatórios de suas alegações, o relatório mensal de execução dos serviços e a manifestação jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante.

Ante o exposto, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir, e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO pela aplicação da multa prevista na cláusula 18.3.ii do Contrato de PPP, pelo descumprimento do item 4.1 do Anexo 3, a qual deverá ser deduzida de eventuais créditos devidos.

Tendo em vista a migração de sistemas de Protocolo para o sistema digital no Sistema Solar, a partir desta data toda a tramitação e juntada de documentos relativos às penalidades acima descritas, deverão ser anexadas ao mesmo.

Nesse sentido, informamos que o protocolo de eventual recurso ao Titular dos Serviços deverá se dar exclusivamente no referido processo digital e devolvido para a unidade SEMAE/P/PPP, sendo que o SEMAE se responsabilizará pelas demais tramitações.

Para fins de avaliação da tempestividade do prazo estabelecido na Cláusula 18 do Contrato n.º 48/2012, será considerada a data de início da contagem do prazo para interposição do Recurso, a data de encaminhamento, pelo SEMAE, do processo à Mirante e de fim a data de encaminhamento, pela Mirante, do processo à unidade SEMAE/P/PPP registrada no Sistema Solar.

Comunique-se a contratada do inteiro teor da Decisão Final.

Publique-se o extrato da presente decisão na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Artur Costa Santos  
 Presidente do SEMAE

**DECISÃO FINAL Nº 022/2024**

Processo n.º 1687/2011 (F.98) – Proc. Digital SEMAE 2024/012479  
 Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou<sup>16</sup> processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar as multas previstas nos itens “ii” e “iii” da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

A defesa prévia<sup>17</sup> foi apresentada às fls. 89/114.

O relatório técnico<sup>18</sup> e jurídico<sup>19</sup> foram juntados às fls. 118/144.

As alegações finais<sup>20</sup> foram apresentadas às fls. 148/187.

É a síntese do necessário.

Por tempestivas, acolho a defesa prévia e as alegações finais apresentadas.

Consta do processo administrativo em questão, que a Contratada teria descumprido o ajuste firmado com o Sema, conforme Relatório de Execução de Serviços ref. Dezembro/2021, em razão do descumprimento de prazo para a execução dos serviços de “Irregularidade SEMAE PPP” e “irregularidade Mirante PPP” em até 5 dias, bem como as ASs de “irregularidade automática PPP” e “vistoria irregularidade PPP” em até 10 dias, constando do relatório o total de 689 Ordens de Serviços com prazos superiores aos estabelecidos em contrato, em especial ao descrito no item 4.1.2 do anexo 3 do Edital e Ofícios 112, 166 e 190/2021/PPP. Na mesma esteira, apurou a realização de baixa em AS sem a efetiva prestação dos serviços, contrariando o contrato em seus itens 4.5, 12.4, I, Proposta técnica em seu item 1.4.3 e Anexo 3, item 4.9.

Analisados o histórico da prestação dos serviços, verificamos a reincidência da contratada no descumprimento do contrato no tocante a execução dos serviços fora dos prazos estabelecidos, bem como a prática de registrar em sistema que os serviços foram executados, sem a efetiva prestação dos mesmos.

11 Ofício n.º 200/2023/PPP, fls. 75/76

12 AMICC-JUR-2023/0000203

13 Relatório Técnico fls. 99

14 Parecer n.º 116/2024/PJ/FMB fls. 101/124

15 AMICC-JUR-2024/0000119

16 Ofício n.º 212/2023/PPP, fls. 86/87

17 AMICC-JUR-2023/0000217

18 Relatório Técnico fls. 118/121

19 Parecer n.º 129/2024/BMF fls. 123/144

20 AMICC-JUR-2024/0000120

Não obstante os argumentos lançados pela Contratada e a falta de documentos probatórios de suas alegações, as manifestações técnica e jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante. Ante o exposto, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir, e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO pela aplicação das multas previstas nas cláusulas 18.3.ii e 18.3.iii do Contrato de PPP, pelo descumprimento das cláusulas anteriormente citadas, as quais deverão ser deduzidas de eventuais créditos devidos.

Tendo em vista a migração de sistemas de Protocolo para o sistema digital no Sistema Solar, a partir desta data toda a tramitação e juntada de documentos relativos às penalidades acima descritas, deverão ser anexadas ao mesmo.

Nesse sentido, informamos que o protocolo de eventual recurso ao Titular dos Serviços deverá se dar exclusivamente no referido processo digital e devolvido para a unidade SEMAE/P/PPP, sendo que o SEMAE se responsabilizará pelas demais tramitações.

Para fins de avaliação da tempestividade do prazo estabelecido na Cláusula 18 do Contrato n.º 48/2012, será considerada a data de início da contagem do prazo para interposição do Recurso, a data de encaminhamento, pelo SEMAE, do processo à Mirante e de fim a data de encaminhamento, pela Mirante, do processo à unidade SEMAE/P/PPP registrada no Sistema Solar.

Comunique-se a contratada do inteiro teor da Decisão Final.

Publique-se o extrato da presente decisão na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Artur Costa Santos  
 Presidente do SEMAE

**DECISÃO FINAL Nº 023/2024**

Processo n.º 1687/2011 (F.99) – Proc. Digital SEMAE n.º 2024/012480  
 Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou<sup>21</sup> processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar as multas previstas nos itens “ii” e “iii” da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

A defesa prévia<sup>22</sup> foi apresentada às fls. 94/116.

O relatório técnico<sup>23</sup> e jurídico<sup>24</sup> foram juntados às fls. 120/156.

As alegações finais<sup>25</sup> foram apresentadas às fls. 160/192.

É a síntese do necessário.

Por tempestivas, acolho a defesa prévia e as alegações finais apresentadas.

Consta do processo administrativo em questão, que a Contratada teria descumprido o ajuste firmado com o Sema, conforme Relatório de Execução de Serviços ref. Janeiro/2022, em razão de: Descumprimento de prazo para a execução dos serviços de “Atendimento a solicitação de aferição ou substituição de Hidrômetro” em até 5 dias, constando do relatório o total de 167 Ordens de Serviços com prazos superiores aos estabelecidos em contrato, em especial ao descrito no item 1, anexo 3 do Edital;

Descumprimento de diretrizes técnicas pela:

Vazamento no cavalete decorrente de serviços executados pela Águas do Mirante (17 casos), violando o disposto no Anexo 3 – garantia dos serviços;

Informação errada na baixa das autorizações de serviços (16 casos identificados), infringindo o item 4.10 do Anexo 3;

Instalação de hidrômetros com sentido do fluxo de água invertido (8 casos identificados), descumprindo o item 4.10 do Anexo 3;

Parque de hidrômetros com idade superior a 5 anos, violando o disposto na cláusula 12.4, XIX do Contrato de PPP, constando 92.826 hidrômetros com mais de 5 anos de utilização, equivalentes a 50,78% do parque.

Analisados os autos, verificamos a reincidência da contratada no descumprimento do contrato no tocante aos serviços relacionados à Gestão da Hidrometria e, não obstante os argumentos lançados pela Contratada e a falta de documentos probatórios de suas alegações, as manifestações técnica e jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante.

Ante o exposto, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir, e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO pela aplicação das multas previstas nas cláusulas 18.3.ii e 18.3.iii do Contrato de PPP, pelo descumprimento dos itens descritos acima, devendo os valores serem deduzidos de eventuais créditos devidos.

Tendo em vista a migração de sistemas de Protocolo para o sistema digital no Sistema Solar, a partir desta data toda a tramitação e juntada de documentos relativos às penalidades acima descritas, deverão ser anexadas ao mesmo.

Nesse sentido, informamos que o protocolo de eventual recurso ao Titular dos Serviços deverá se dar exclusivamente no referido processo digital e devolvido para a unidade SEMAE/P/PPP, sendo que o SEMAE se responsabilizará pelas demais tramitações.

Para fins de avaliação da tempestividade do prazo estabelecido na Cláusula 18 do Contrato n.º 48/2012, será considerada a data de início da contagem do prazo para interposição do Recurso, a data de encaminhamento, pelo SEMAE, do processo à Mirante e de fim a data de encaminhamento, pela Mirante, do processo à unidade SEMAE/P/PPP registrada no Sistema Solar.

Comunique-se a contratada do inteiro teor da Decisão Final.

Publique-se o extrato da presente decisão na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital.

Artur Costa Santos  
 Presidente do SEMAE

21 Ofício n.º 213/2023/PPP, fls. 91/92

22 AMICC-JUR-2023/0000218

23 Relatório Técnico fls. 120/132

24 Parecer n.º 108/2024/PJ/FMB fls. 134/156

25 AMICC-JUR-2024/0000121

**DECISÃO FINAL N° 024/2024**

Processo n.º 1687/2011 (F.100) – Proc. Digital SEMAE 2024/012484  
 Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar a multa prevista no item "ii" da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

A defesa prévia<sup>27</sup> foi apresentada às fls. 69/87.

O relatório técnico<sup>28</sup> e jurídico<sup>29</sup> foram juntados às fls. 91/116.

As alegações finais<sup>30</sup> foram apresentadas às fls. 120/150.

É a síntese do necessário.

Por tempestivas, acolho a defesa prévia e as alegações finais apresentadas.

Consta do processo administrativo em questão, que a Contratada teria descumprido o ajuste firmado com o Sema, conforme Relatório de Execução de Serviços ref. Janeiro/2022, em razão da execução de serviços fora do prazo estipulado no Anexo 3 – item 4.1.

Analisados o histórico da prestação dos serviços, verificamos a reincidência da contratada no descumprimento do contrato no tocante a execução dos serviços fora dos prazos estabelecidos, causando prejuízos à população de Piracicaba.

Não obstante os argumentos lançados pela Contratada e a falta de documentos probatórios de suas alegações, o relatório mensal de execução dos serviços e a manifestação jurídica, bem como os documentos que instruem os autos, demonstram, com segurança, o descumprimento contratual perpetrado pela Águas do Mirante.

Ante o exposto, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir, e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO pela aplicação da multa prevista na cláusula 18.3.ii do Contrato de PPP, pelo descumprimento do item 4.1 do Anexo 3, a qual deverá ser deduzida de eventuais créditos devidos.

Tendo em vista a migração de sistemas de Protocolo para o sistema digital no Sistema Solar, a partir desta data toda a tramitação e juntada de documentos relativos às penalidades acima descritas, deverão ser anexadas ao mesmo.

Nesse sentido, informamos que o protocolo de eventual recurso ao Titular dos Serviços deverá se dar exclusivamente no referido processo digital e devolvido para a unidade SEMAE/PPP, sendo que o SEMAE se responsabilizará pelas demais tramitações.

Para fins de avaliação da tempestividade do prazo estabelecido na Cláusula 18 do Contrato n.º 48/2012, será considerada a data de início da contagem do prazo para interposição do Recurso, a data de encaminhamento, pelo SEMAE, do processo à Mirante e de fim a data de encaminhamento, pela Mirante, do processo à unidade SEMAE/PPP registrada no Sistema Solar.

Comunique-se a contratada do inteiro teor da Decisão Final.

Publique-se o extrato da presente decisão na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Artur Costa Santos  
 Presidente do SEMAE

**DECISÃO FINAL N° 025/2024**

Processo n.º 1687/2011 (F.101) – Proc. Digital SEMAE 2024/012485  
 Contrato de PPP n.º 48/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 50.853.555/0001-54, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 2.200, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Artur Costa Santos, com base nas atribuições previstas no Contrato de PPP n.º 48/2012, instaurou processo administrativo em face da Águas do Mirante S/A visando garantir a ampla defesa e contraditório, tendo em vista a intenção de aplicar a multa prevista no item "ii" da cláusula 18.3 do Contrato de PPP n.º 48/2012, por violação às obrigações previstas no ajuste.

A defesa prévia<sup>32</sup> foi apresentada às fls. 14/31.

O relatório técnico<sup>33</sup> e jurídico<sup>34</sup> foram juntados às fls. 35/47.

As alegações finais<sup>35</sup> foram apresentadas às fls. 51/84.

É a síntese do necessário.

Por tempestivas, acolho a defesa prévia e as alegações finais apresentadas.

Consta do processo administrativo em questão, que a Contratada teria descumprido o ajuste firmado com o Sema, conforme Relatório de Execução dos Serviços – Janeiro/2022, emitido pelo Departamento de Tratamento de Esgoto, em razão da Concessionária executar os serviços fora dos prazos estabelecidos em contrato, em especial, nas A.S.s 2022002810, 2022010145 e 2022007927. Analisados os autos e as justificativas apresentadas pela empresa Águas do Mirante, acompanhando os fundamentos técnico e jurídico constantes dos relatórios acostados aos autos, os quais adoto integralmente como razão de decidir, e pautado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, DECIDO pelo arquivamento do processo.

Tendo em vista a migração de sistemas de Protocolo para o sistema digital no Sistema Solar, a partir desta data toda a tramitação e juntada de documentos relativos às penalidades acima descritas, deverão ser anexadas ao mesmo.

Nesse sentido, informamos que o protocolo de eventual recurso ao Titular dos Serviços deverá se dar exclusivamente no referido processo digital e devolvido para a unidade SEMAE/PPP, sendo que o SEMAE se responsabilizará pelas demais tramitações.

<sup>26</sup> Ofício n.º 214/2023/PPP, fls. 66/67

<sup>27</sup> AMICC-JUR-2023/0000219

<sup>28</sup> Relatório Técnico fls. 91

<sup>29</sup> Parecer n.º 117/2024/PJ/FMB fls. 93/116

<sup>30</sup> AMICC-JUR-2024/0000122

<sup>31</sup> Ofício n.º 215/2023/PPP, fls. 11/12

<sup>32</sup> AMICC-JUR-2023/0000220

<sup>33</sup> Relatório Técnico fls. 35/36

<sup>34</sup> Parecer n.º 014/2024/PJ/FMB fls. 38/47

<sup>35</sup> AMICC-JUR-2024/0000123

Para fins de avaliação da tempestividade do prazo estabelecido na Cláusula 18 do Contrato n.º 48/2012, será considerada a data de início da contagem do prazo para interposição do Recurso, a data de encaminhamento, pelo SEMAE, do processo à Mirante e de fim a data de encaminhamento, pela Mirante, do processo à unidade SEMAE/PPP registrada no Sistema Solar.

Comunique-se a contratada do inteiro teor da Decisão Final.

Publique-se o extrato da presente decisão na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Artur Costa Santos  
 Presidente do SEMAE

**EDITAL N° 03/2023****PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 03/2023		
CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR INFORMÁTICA E CORRELATOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
9º GERAL	GABRIEL HENRIQUE LIMA	DESISTÊNCIA
10º GERAL	PEDRO HENRIQUE DE MATOS SILVA	DESISTÊNCIA
11º GERAL	ANNA FLÁVIA DE ARAUJO FERNANDES	CONVOCADO

Piracicaba, 29 de maio de 2024.

Divisão de Recursos Humanos  
 SEMAE

**CONTRATO N.º 100070/2024****PREGÃO N.º 35/2024 - PROCESSO N.º 6404/2024**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ILUMINAR ELÉTRICA LTDA.

Objeto: fornecimento de materiais elétricos.

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Valor total: R\$ 30.470,00 (trinta mil, quatrocentos e setenta reais).

Código Orçamentário 3.3.90.30 e Programa de Trabalho 17.122.0005.2399.0000 do exercício de 2024.

Empenho n.º 1081/2024.

Assinatura: 24/05/2024.

**CONTRATO N.º 100073/2024****PREGÃO N.º 35/2024 - PROCESSO N.º 6404/2024**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: MARTHO LED LTDA.

Objeto: fornecimento de materiais elétricos.

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Valor total: R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Código Orçamentário 3.3.90.30 e Programa de Trabalho 17.122.0005.2399.0000 do exercício de 2024.

Empenho n.º 1082/2024.

Assinatura: 21/05/2024.

**CONTRATO N.º 100074/2024****PREGÃO N.º 36/2024 - PROCESSO N.º 9052/2024**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CORTECK PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA.

Objeto: fornecimento de mangotes e mangueiras.

Vigência: 45 (quarenta e cinco).

Valor total: R\$ 37.923,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e três reais).

Código Orçamentário 3.3.90.30 e Programa de Trabalho 17.122.0005.2399.0000 do exercício de 2024.

Empenho n.º 1069/2024.

Assinatura: 24/05/2024.



**PROCESSO LICITATÓRIO: N° 2024/011352****MODALIDADE: Pregão eletrônico 000044/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BARRAS MACIÇAS, BUCHAS E TARUGOS.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) LUIZ DIEGO MORAIS DE SOUZA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2024/011352, Pregão eletrônico n.º 000044/2024, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	FGB COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 30.999,99
2	FGB COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 22.499,94
3	FGB COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 17.799,99
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 71.299,92

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da homologação.

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 2024/003109  
MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 000032/2024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) LUIZ DIEGO MORAIS DE SOUZA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2024/003109, Pregão eletrônico n.º 000032/2024, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	LOT METAIS LTDA	R\$ 29.970,00
2	LOT METAIS LTDA	R\$ 9.990,00
3	NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP	R\$ 29.515,68
4	NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP	R\$ 9.789,12
5	NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP	R\$ 9.900,00
6	NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP	R\$ 3.300,00
7	V. A. L. DO PRADO JUNIOR HIDRAULICA	R\$ 35.280,00
8	GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO EIRELI	R\$ 16.000,00
9	GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO EIRELI	R\$ 32.299,65
10	GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO EIRELI	R\$ 10.766,55
11	GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO EIRELI	R\$ 10.900,00
12	R TECH SOLUÇÕES LTDA	R\$ 42.000,00
13	LOT METAIS LTDA	R\$ 52.000,00
14	LOT METAIS LTDA	R\$ 44.000,00
15	NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP	R\$ 38.952,90
16	LOT METAIS LTDA	R\$ 34.500,00
17	NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP	R\$ 44.989,50
18	NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP	R\$ 27.489,00
19	NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP	R\$ 33.660,00
20	GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO EIRELI	R\$ 1.970,00
21	GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO EIRELI	R\$ 27.000,00
22	GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO EIRELI	R\$ 19.700,00
23	LOT METAIS LTDA	R\$ 6.500,00
24	LOT METAIS LTDA	R\$ 49.000,00
25	GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO EIRELI	R\$ 34.999,95
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 939.446,33

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da homologação.

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO N.º 32599120****CONTRATO N.º 9912259273**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou o terceiro termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Vigência: 14/07/2025.

Valor total do Aditivo: R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: art. 62, § 3º, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Assinatura: 20/05/2024.

**PODER LEGISLATIVO****PAUTA DA ORDEM DO DIA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

## PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Não há Tribuna Popular
- 4) Não há Entrega de Moção

## ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

## EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo N° 19/2024

Autoria: André Gustavo Bandeira

Concede "Medalha de Mérito Legislativo" à Senhora Andrea Zámolyi Park.

## EM DISCUSSÃO ÚNICA

Parecer Contrário da C.L.J.R

ao Projeto de Lei N° 195/2023

Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida

Autoriza o Poder Executivo a criar o benefício do aluguel social às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Piracicaba e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo N° 12/2024

Autoria: Paulo Sérgio Camolesi

Concede Título de "Cidadão Piracicabano" ao Dr. Miguel Cordoba Pinto, (com Emenda N° 1 da C.L.J.R.).

Projeto de Decreto Legislativo N° 13/2024

Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida

Concede Título de "Cidadão Piracicabano" ao Professor Doutor Adelino Francisco de Oliveira.

Moção N° 115/2024

Autoria: Antonio Sérgio Rosa de Oliveira

De Aplausos ao Padre Claudemir da Silva pelos 15 anos de Ordenação Presbiteral.

Moção N° 120/2024

Autoria: Fabrício José Raetz de Oliveira Polezi

De Aplausos ao Grupo de Extensão em Microbiologia de Água e Alimentos (Gema<sup>2</sup>), grupo de extensão universitária ligado a ESALQ, pelo 1º lugar no Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos, na categoria "Experiências Bem-Sucedidas".

Moção N° 121/2024

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

De Aplausos à "Escola Municipal Joaquim Carlos Alexandrino de Souza" por vencer a 2ª edição do Concurso Boas Práticas na Educação, promovido pelo Instituto EP, que pertence ao Grupo EP (Empresas Pioneiras).

Moção N° 122/2024

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

De Aplausos à "Casa de Apoio à Vida" pelos 10 anos de fundação.

Moção N° 125/2024

Autoria: Paulo Roberto de Campos

De Apelo ao Governador do Estado de São Paulo para que revogue a aprovação automática de estudantes da rede pública das escolas estaduais.

Requerimento N° 666/2024

Autoria: Paulo Roberto de Campos

Voto de Congratulações à Fabio Broggio Basso, idealizador do Projeto Social "Bola na Rede".

Requerimento N° 667/2024

Autoria: Paulo Roberto de Campos

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre obra de prolongamento da Rua Antonio Cobra Filho, no Jardim São Vicente.

Requerimento N° 670/2024

Autoria: Paulo Roberto de Campos

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a escala de médicos da UPA Vila Rezende.

Requerimento N° 671/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

Voto de Congratulações à Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ - USP) pelos 123 anos de história e fundação de ensino universitário, produção científica e com referência nacional e mundial.

Requerimento N° 672/2024

Autoria: Antonio Sérgio Rosa de Oliveira

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre operação tapa buraco na Rua Carmen Canhoela Ferrazzo, em frente ao n° 38, no Bairro Parque Residencial Jardim Monte Rey II, objeto da Indicação n° 4732/23.

Requerimento N° 673/2024

Autoria: José Everaldo Borges

Voto de Congratulações à professora Ana Lydia Costa Gouveia pelos 25 anos como educadora e por proporcionar experiências educativas excepcionais.

Requerimento Nº 674/2024  
 Autoria: Laércio Trevisan Júnior  
 Solicita informações detalhadas ao Chefe do Executivo sobre a ausência de sinalização e de desvios adequados antes de obras nas vias públicas do município.

Requerimento Nº 675/2024  
 Autoria: Laércio Trevisan Júnior  
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre quando serão realizados os serviços de reparo em vazamento de água na Rua Santa Olímpia, nº 25, Bairro Santa Olímpia, objeto do protocolo nº 157397/2024-SEMAE.

Requerimento Nº 676/2024  
 Autoria: André Gustavo Bandeira  
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o corte de mato, capinação e limpeza na área verde localizada na Rua Sonia Regina Torrezan, no Bairro Parque Residencial Piracicaba, objeto da Indicação nº 1089/24.

Requerimento Nº 677/2024  
 Autoria: André Gustavo Bandeira  
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a poda das árvores localizadas na Rua Manoel Ferraz de Arruda Campos, nº 1113, no Bairro Alto, objeto da Indicação nº 1019/24.

Requerimento Nº 678/2024  
 Autoria: José Antonio Pereira  
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a manutenção da iluminação e alambrado interno do Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Giusti", localizado na Rua Trinta e Um de Março s/nº, Bairro Santa Terezinha.

Requerimento Nº 679/2024  
 Autoria: José Antonio Pereira  
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a manutenção da iluminação da Praça do Terminal, localizada na Rua Nilo Peçanha, nº 782- 824, Jardim São Luis.

Requerimento Nº 680/2024  
 Autoria: Thiago Augusto Ribeiro  
 Voto de Congratulações ao "Bar da Baianinha" pelo atendimento excepcional aos clientes em Piracicaba e pelos eventos de arrecadação de fundos.

Requerimento Nº 681/2024  
 Autoria: Pedro Motoitiro Kawai  
 Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre cargos comissionados do Executivo municipal.

Requerimento Nº 682/2024  
 Autoria: Sílvia Maria Morales  
 Voto de Congratulações ao Senhor José Maria Arruda de Oliveira, conhecido como "Budão Abzalão", pelo trabalho de destaque que tem realizado na área do esporte.

#### EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 226/2023  
 Autoria: André Gustavo Bandeira  
 Dispõe sobre a inclusão de recursos visuais e sonoros nos postos de saúde para facilitar a identificação de chamadas de atendimento.

Projeto de Lei Nº 45/2024  
 Autoria: José Everaldo Borges  
 Denomina de "Maria Bertazoni de Marchi" via pública no Loteamento Residencial Canaã, no Bairro Campestre.

#### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 62/2023  
 Autoria: Cássio Luiz Barbosa  
 Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de detectores de metais em todas as escolas públicas e privadas no Município de Piracicaba (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.).

Projeto de Lei Nº 21/2024  
 Autoria: José Antonio Pereira e outra  
 Dispõe sobre a proibição de produção e plantio das árvores da espécie Spathodea Campanulata e da obrigatoriedade da supressão e/ou substituição das árvores existentes em toda extensão territorial do Município de Piracicaba.

#### SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores  
 Primeiro Orador: Ver. Wagner Alexandre de Oliveira

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".  
 (Resolução nº 05/07)

#### Departamento Legislativo

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Concede Título de "Cidadã Piracicabana" à engenheira agrônoma Thais Maria Ferreira de Souza Vieira.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2024

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadã Piracicabana" à engenheira agrônoma Thais Maria Ferreira de Souza Vieira, natural do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara Municipal, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e; 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2024 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 28 de maio de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
 Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI JOSÉ ANTONIO PEREIRA  
 1ª Secretária 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 28 de maio de 2024.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
 Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereadora Sílvia Maria Morales - PDL Nº 14/2024.

#### Departamento Legislativo

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Concede Título de "Piracicabanus Praeclarus" ao empresário Antônio Francisco Valério.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2024

Art. 1º Fica concedido o Título de "Piracicabanus Praeclarus" ao Sr. Antônio Francisco Valério, natural da cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar - se - á em Reunião Solene na Câmara Municipal de Piracicaba, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas de correntes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras despesas variáveis pessoal civil, constantes para o exercício de 2024 e suas respectivas para exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 28 de maio de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
 Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI JOSÉ ANTONIO PEREIRA  
 1ª Secretária 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 28 de maio de 2024.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
 Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Thiago Augusto Ribeiro - PDL Nº 21/2024.

#### PORTARIA Nº 34, DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a instauração de processo de revisão de penalidade imposta em sede de Processo Administrativo Disciplinar, e designa servidores para compor a respectiva Comissão Revisora. WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições previstas pelo art. 237, inc. II, da Lei Municipal nº 1.972, de 7 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba -, que conferem ao Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba a competência para aplicar, quando cabíveis, penalidades aos servidores públicos municipais no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a penalidade imposta pela Portaria nº 176, de 19 dezembro de 2023, em sede do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 130, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o documento protocolado sob o nº 001561, em 29 de abril de 2024, requerendo "[...] em virtude da legislação vigente e do posicionamento do Ministério Público do Estado de São Paulo, [...] a revisão da decisão proferida [...]";

CONSIDERANDO o Of. nº 49/13/05/24Pres, de 13 de maio de 2024, por meio do qual foi deferida, por esta Presidência, a instauração do processo de revisão da referida penalidade, com fulcro no art. 243, caput, da Lei Municipal nº 1.972, de 7 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba -, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 446, de 13 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, em observância ao art. 243, caput, da Lei Municipal nº 1.972, de 7 de novembro de 1972, a instauração do processo de revisão da penalidade imposta pela Portaria nº 176, de 19 de dezembro de 2023, aplicada em sede do Processo Administrativo Disciplinar determinado pela Portaria nº 130, de 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Designar os servidores LAURA MARGONI CHECOLI, Procuradora Legislativa II, matrícula 0190 — Presidente; VALÉRIA FROTA TEIXEIRA MENDES DE OLIVEIRA, Assistente de Departamento II, matrícula 0139 — Relatora e, VICTOR HENRIQUE DA ROCHA SILVA, Agente Administrativo I, matrícula 0318 — Membro, para integrarem a Comissão Revisora, com fulcro no art. 244, § 2º, da Lei Municipal nº 1.972, de 7 de novembro de 1972, com redação dada pela Lei Complementar nº 446, de 13 de setembro de 2023, em consonância com o que dispõe o Ato da Presidência nº 16, de 14 de julho de 2023.

Art. 3º A Comissão Revisora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 245, da Lei Municipal nº 1.972, de 7 de novembro de 1972, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 446, de 13 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 22 de maio de 2024.

Wagner Alexandre de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

## IPASP

### RESOLUÇÃO N.º 4.720, DE 29 DE MAIO DE 2024

(Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) ANA LUCIA NICOLETTI)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a) constante do processo nº 018/2024, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Sr(a) MIGUEL JOSE DE OLIVEIRA, em razão do óbito, ocorrido em 25 de abril de 2024, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do(a) servidor(a), correspondente a R\$ 4.859,98 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
ANA LUCIA NICOLETTI ESPOSA	100% R\$ 4.859,98

PIRACICABA, 29 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
- Dep. de Administração Geral -

### RESOLUÇÃO N.º 4.705, DE 29 MAIO DE 2024.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CLEIDE DA COSTA E ANDRADE)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 060/2024, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CLEIDE DA COSTA E ANDRADE, ocupante do cargo de PROFESSORA DE PRE ESCOLA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.900,54 (Quatro mil, novecentos reais e cinquenta e quatro centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.

Piracicaba, 29 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

### RESOLUÇÃO N.º 4.706, DE 29 MAIO DE 2024.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ELISABETE TRINDADE GUARNIERI)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 064/2024, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ELISABETE TRINDADE GUARNIERI, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.439,68 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.

Piracicaba, 29 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

### RESOLUÇÃO N.º 4.707, DE 29 MAIO DE 2024.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSINEI APARECIDA FIDELIS DE CAMPOS)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 065/2024, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSINEI APARECIDA FIDELIS DE CAMPOS, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 10-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 6.269,33 (Seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.

Piracicaba, 29 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

### RESOLUÇÃO N.º 4.708, DE 29 MAIO DE 2024.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LUIZ NIVALDO MAGRO JUNIOR)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 063/2024, baixa a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LUIZ NIVALDO MAGRO JUNIOR, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 11-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.076,68 (Cinco mil, setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.

Piracicaba, 29 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.710, DE 29 MAIO DE 2024.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) RUDNEI FRANCISCO MAISTRO DE OLIVEIRA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 58/2024, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) RUDNEI FRANCISCO MAISTRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL CL1, junto a GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 6.215,56 (Seis mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.

Piracicaba, 29 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.711, DE 29 MAIO DE 2024.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE LIMA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 55/2024, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE LIMA, ocupante do cargo SUB INSPETOR 1, junto a GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REF. 12-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 8.031,67 (Oito mil, trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.

Piracicaba, 29 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.712, DE 29 MAIO DE 2024.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSANA PIACENTINI)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 54/2024, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSANA PIACENTINI, ocupante do cargo GUARDA CIVIL CL2, junto a GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REF. 08-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.566,45 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.

Piracicaba, 29 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.713, DE 29 MAIO DE 2024.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ISABEL CRISTINA GARCIA LAJARIN ZEM)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 057/2024, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ISABEL CRISTINA GARCIA LAJARIN ZEM, ocupante do cargo ESCRITURÁRIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA, REF. 09-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.174,02 (Cinco mil, cento e setenta e quatro reais e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.

Piracicaba, 29 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.714, DE 29 MAIO DE 2024.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ARIANA BELLOTTO CORREA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 066/2024, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ARIANA BELLOTTO CORREA, ocupante do cargo de CIRURGIÃ DENTISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 16-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, observando o disposto no art. 37, § XI, da Constituição Federal, correspondente a R\$ 15.550,00 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.

Piracicaba, 29 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.715, DE 29 MAIO DE 2024.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) REGINA APARECIDA SALVADOR VOLPATO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 059/2024, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) REGINA APARECIDA SALVADOR VOLPATO, ocupante do cargo ESCRITURÁRIA, junto a GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 7.457,88 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.

Piracicaba, 29 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.716, DE 29 MAIO DE 2024.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) KARINA LIMA DOS SANTOS)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 061/2024, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) KARINA LIMA DOS SANTOS, ocupante do cargo ENCARREGADA DE SERVIÇO, junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 13-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 9.949,92 (Nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.

Piracicaba, 29 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.717, DE 29 MAIO DE 2024.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média das contribuições, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CARLOS ROBERTO BIEGAS)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 053/2024, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), CARLOS ROBERTO BIEGAS, ocupante do cargo de MÉDICO PLANTONISTA CLINICA MÉDICA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos calculados pela média contributiva, correspondente a R\$ 12.203,36 (Doze mil, duzentos e três reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.

Piracicaba, 29 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.718, DE 29 MAIO DE 2024.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ERNESTO RANDOLFO BERNARDINO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 056/2024, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ERNESTO RANDOLFO BERNARDINO, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, REF. 16-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 8.040,22 (Oito mil, quarenta reais e vinte e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.

Piracicaba, 29 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO Nº 4.719, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

(Permissiona o uso de espaço no imóvel constante do patrimônio do IPASP ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região, e da outras providências).

ANTONIO CARLO SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o que disposto no artigo 42, e seu parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, e a autorização do Conselho Deliberativo contida na Ata de reunião do dia 27 de maio de 2024, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica permitido, a título precário e oneroso, o uso do espaço onde funcionam atualmente os atendimentos do SIM, pertencente ao patrimônio do IPASP, localizado no pavimento térreo do prédio localizado à Avenida Dr. Paulo de Moraes, 266, assim como os bens móveis conforme relação em anexo, ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região, visando à utilização para prestação de serviços de saúde aos servidores municipais.

Artigo 2º - A destinação de uso do prédio ora permissionado será especificamente ao funcionamento dos serviços de saúde ou atividades afins do Sistema SIM (Sistema de Saúde Integrado dos Municipais).

Artigo 3º - O permissionamento referido no artigo 1º vigorará a partir do dia 01 de junho de 2024, por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos até o limite legal se for de interesse do Instituto, mediante solicitação do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região.

Artigo 4º - A permissão de uso de que trata esta resolução é outorgada a título oneroso, responsabilizando o Sindicato pelo pagamento mensal correspondente a R\$ 1.908,20 (Um mil novecentos e oito reais e vinte centavos), a título de aluguel.

Parágrafo Único - O preço certo e ajustado no caput do presente artigo, será reajustável de acordo com o IPCA, ou outro índice oficial que eventualmente o substitua, obedecendo sempre os índices permitidos por Lei, na data de sua publicação, dentro do período locado;

Artigo 5º - As despesas decorrentes do uso permissionado pelo artigo 1º, com energia elétrica e água serão rateadas entre o IPASP e o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região, na proporção de 50% e os serviços de limpeza da área a ser utilizada será de inteira responsabilidade do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região, fica ainda responsável o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, pelo custo com manutenção da área ocupada por todas as exigências fiscais, previdenciárias, trabalhistas, higiene e de meio ambiente, e outras que por ventura existam, inerentes ao tipo de estabelecimento a funcionar no imóvel.

Parágrafo único – Os Pagamentos referentes ao definido no artigo 4º, deverão ocorrer mensalmente até o dia 10 do mês subsequente e os rateios definidos no art. 5º, serão realizados mensalmente mediante o recebimento das contas de consumo e repassados ao IPASP, através de transferência financeira e/ou depósito bancário através da conta Santander – Ag.0041 – c/c 45.070041.

Artigo 6º - Deverá o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região, durante o período de permissão, manter o imóvel em perfeito estado de conservação, não podendo ser feitas reformas ou adaptações que importem em modificações estruturais do prédio, sem prévia autorização do IPASP.

Parágrafo único - Todas as benfeitorias que porventura venham a ser realizadas no imóvel, e cuja retirada acarrete prejuízo à sua segurança, higiene ou estética, passarão a incorporar o patrimônio do IPASP, não podendo, após a revogação do permissionamento, serem demolidas ou retiradas do local.

Artigo 7º - Sendo de caráter precário a permissão ora outorgada, caso motivo de real interesse do Instituto determine a retomada do prédio, deverá o Sindicato providenciar a sua devolução dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de comunicação formal do fato pelo IPASP.

Parágrafo único - Em caso de desistência pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região, deverá o mesmo comunicar o fato ao IPASP, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Artigo 8º - É vedada a utilização do imóvel para fins diversos do que estipula o artigo 2º, bem como sua locação, sublocação ou transferência dos direitos da presente permissão a terceiros.

Artigo 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 29 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente do IPASP

Publicado na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
Departamento de Administração Geral

## ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 4.719 DE 29 DE MAIO DE 2024

Nº PATRIMÔNIO	ITEM
290	Mesa secret., c/ 2 gavetas, med. 1260 x 750 x 720 mm, cor cinza, em aço e fórm.
299	Armário alto, c/ 2 portas, med. 900 x 470 x 1600 mm, cor cinza/graf., em aço e fórm.
300	Armário alto, c/ 2 portas, med. 900 x 470 x 1600 mm, cor cinza/graf., em aço e fórm.
309	Armário baixo, c/ 2 portas, med. 900 x 470 x 750 mm, cor cinza, em fórmica
428	Estante de aço, com 6 prateleiras, med. 900 x 400 x 1950 mm, cor cinza
465	Mesa secretária, c/ 2 gavetas, med. 1200 x 670 x 750 mm, cor cinza, em aço e fórm.
466	Sofá de 1 lugar em tecido preto, marca Squema
467	Sofá de 1 lugar em tecido preto, marca Squema
469	Poltrona giratória, assento e encosto em tecido azul, com L sanfonado, com braços
474	Cadeira giratória, assento e encosto em tecido azul, com lâmina, sem braços
479	Cadeira base fixa, assento e encosto em tecido azul, com L sanfonado, sem braços
481	Cadeira base fixa, assento e encosto em tecido azul, com L sanfonado, sem braços
613	Rack em fórmica, cor cinza/grafite, marca Bela Linea, mod. RM 2000
643	Poltrona giratória, assento e encosto em tecido preto, com L sanfonado, sem braços
672	Armário baixo, com 2 portas, med. 900 x 380 x 850 mm, cor cinza, em fórmica
755	Mesa complemento, med. 800 x 700 x 750 mm, cor argila, em mdp e melamina
795	Impressora Laserjet, marca HP, mod. P1606 DN
837	Cadeira giratória, assento e encosto em tecido azul, com L sanfonado, com braços
917	Cadeira base fixa, assento e encosto em tecido azul, com lâmina, sem braços
992	Armário baixo, c/ 2 portas, med. 900 x 410 x 750 mm, cor argila, em mdp e melam.

FUSSP  
FUNDO SOCIAL  
DE SOLIDARIEDADE

PREFEITURA DE  
**Piracicaba**  
TRABALHO SÉRIO

**PIRA**  
SEM FOME

Hum... aquele cheirinho de  
almoço pronto é muito bom!!

Leve esse sentimento para muitos lares

Sua empresa pode **alimentar a esperança**  
de muitas famílias piracicabanas.

Faça sua adesão ao Projeto Pira Sem Fome pelo site:

**pira.sp.gov.br/semfome** 

